

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 301

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE DEZEMBRO DE 1910

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.315, que reconhece como de caracter official os diplomas da Academia de Commercio de Pelotas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.448, que autoriza a Companhia de Lavoura e Colonização em S. Paulo a transferir o contracto para a construção e arrendamento do prolongamento de sua linha ferrea até a margem da lagoa de Araruama, Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 8.451, que approva a substituição do titulo Companhia Piratininga pelo de Companhia Hanseatica.

Decreto n. 8.459, que substitui o panno de uniformes da Força Policial do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 7.864, de 17 de fevereiro ultimo.

Decreto n. 8.449, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 251:245\$279, para attender ao acrescimo das despesas ordinarias e ás despesas extraordinarias de installação da Directoria Geral de Estatistica, reorganizada pelo decreto n. 8.330, de 31 de outubro do corrente anno.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 de setembro e 14 do novembro ultimos e de 23 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica e actos da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente dos Directores Geraes do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Piratininga — Balancete do Brasilianische Bank für Deutschland.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da assembleia geral ordinaria da Caixa Geral das Familias — Estatutos da Sociedade Franco Brasileira e da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Ministerio da Agricultura:

Decreto n. 8.460, de 27 de dezembro de 1910, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 251:245\$279, para attender ao acrescimo das despesas ordinarias e ás despesas extraordinarias de installação da

Directoria Geral de Estatistica, reorganizada pelo decreto n. 8.330, de 31 de outubro do corrente anno.

Decreto n. 2.314, de 27 de dezembro de 1910, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito extraordinario de 191:161\$953 para attender ao pagamento de obras e aquisições do mobiliario e o credito de 712:300\$, suplementar ás verbas 1ª, 2ª, 4ª, 6ª e 7ª do art. 29 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909.

Decreto n. 2.315, de 27 de dezembro de 1910, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito extraordinario de 1.200:000\$ para occorrer ás despesas com a transferencia do Observatorio Nacional para o local que julgar conveniente, comprehendendo a aquisição de terreno, nova construção, installação e reparação deapparelhos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.305—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Reconhece como de caracter official os diplomas da Academia de Commercio de Pelotas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico.—A Academia de Commercio de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, fica declarada de utilidade publica, sendo reconhecidos como de caracter official os seus diplomas, de accordo com as disposições da lei federal n. 1.339, de 9 de janeiro de 1905; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89ª da Independencia e 22ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Peiro de Toledo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.448—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Autoriza a Companhia de Lavoura e Colonização, em S. Paulo, a transferir o contracto para a construção e arrendamento do prolongamento de sua linha ferrea até a margem da Lagoa de Araruama, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Lavoura e Colonização em S. Paulo, devidamente representada, e de accordo com a clausula III do contracto de 7 de julho de 1910, decreta:

Art. 1.º Fica a Companhia de Lavoura e Colonização, em São Paulo, autorizada a transferir o contracto firmado em 7 de julho do corrente anno, em virtude do decreto n. 7.942, de 7 de abril do mesmo anno, para a construção e arrendamento do prolongamento de sua linha ferrea do ponto terminal em Nilo Pecanha a um ponto conveniente da Lagoa de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, ao engenheiro civil Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, Henrique Palms e Munio de Oliveira Barbosa ou á Companhia que os mesmos organizarem.

Art. 2.º fica augmentada para 12:000\$ annuaes a importancia de 6:000\$, fixada pela clausula XLII do referido contracto de 7 de julho de 1910, destinada ás despesas de fiscalização.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 2.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.451 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1910

Approva a substituição do título Companhia Piratininga, pelo de Companhia Hanseatica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Piratininga, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a deliberação toma la pela Companhia Piratininga, em assembléa geral extraordinaria de seus accionistas, realizada no dia 30 do mez proximo passado, pela qual foi substituida aquella denominação pela de Companhia Hanseatica, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 2.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.459 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1910

Substitue o panno de uniformes da Força Policial do Districto Federal approvado pelo decreto n. 7.864, de 17 de fevereiro ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, nos termos do art. 204 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905 manter que no panno de uniformes da Força Policial do Districto Federal, approvado pelo decreto n. 7.864, de 17 de fevereiro do corrente anno, o panno azul antraceno do fardamento dos officiaes e praças seja substituido pelo panno mescla.

Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 2.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.460 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1910

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 251:245\$279 para attender ao acrescimo das despesas ordinarias e ás despesas extraordinarias de instalação da Directoria Geral de Estatistica, reorganizada pelo decreto n. 8.330, de 31 de outubro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 5.º da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906, tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 70, § 5.º, do respectivo Regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 251:245\$279, para occorrer ao acrescimo das despesas ordinarias e ás extraordinarias de instalação da Directoria Geral de Estatistica, reorganizada pelo decreto n. 8.330, de 31 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia e 2.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que reconhece como de caracter official os diplomas da Academia do Commercio de Pelotas, restituiovos dos seus autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem n. 96, de 19 do corrente mez

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia, 2.º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal, restituindo-lhes dos autographos da resolução do Congresso Nacional que reconhece como de caracter official os diplomas da Academia do Commercio de Pelotas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1910, 89.º da Independencia, 2.º da Republica. Saud e fraternidade—Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do mez proximo findo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Palma

220.ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, Dr. Joaquim Rodrigues Seixas;

Capitães-assistentes, Balduino Guimarães Junior e Ernesto Gomes Pereira de Moraes;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco de Freitas Lima Junior e Eduardo Jacintho de Souza;

Major-cirurgião, Dr. Ananias Varella de Azevedo.

658.ª batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel Alipio de Andrade;

Major-fiscal, Evaristo Ferreira Pimenta de Laet;

Capitão-ajudante, Procopio Vermelho;

Tenente-secretario, Odorico Octaviano Pereira Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Antonio Romão de Castro e Silva;

Capitão-cirurgião, Francisco Ignacio Nogueira da Gama.

1.ª companhia—Capitão, João Baptista de Paula;

Tenente, Deoclecio de Aquino Affonso;

Alferes, Alcino de Andrade Pereira e Oliveira Fernandes da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Vicente Candido Ferreira;

Tenente, Sebastião de Aquino Affonso;

Alferes, Manoel do Canto Menezes e Bernardino de Sousa Mariano.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Velloso de Castro;

Tenente, Durcelino de Aquino Affonso;

Alferes, Theodoro Rodrigues Pontes e Belmiro Alves da Costa Cabral.

4.ª companhia—Capitão, Modesto Antonio de Barros;

Tenente, Guaraciaba de Aquino Affonso;

Alferes, Luiz José Dias e Affonso de Souza Godinho.

659.ª batalhão de infantaria

Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, Roldão Ascenso Pereira Lopes;

Major-fiscal, Maximo Ascenso Pereira;

Capitão-ajudante, Francisco Godinho;

Tenente-secretario, Polycarpo José da Rosa.

Tenente quartel-mestre, João Nunes Filho;

Capitão-cirurgião, Henrique Gonçalves Campos.

1.ª companhia—Capitão, Christalino Gonçalves Campos;

Tenente, Osorio Pereira Rodrigues;

Alferes, Belmiro Sesto Trigo e Florentino Hespanhol Trigo.

2.ª companhia—Capitão, Antonio Duarte Maltez;

Tenente, Jorge Ibrahim;

Alferes, Francisco Candido Ferreira e Antonio Brum de Azevedo.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Duarte Maltez;

Tenente, Manoel da Costa Junior;

Alferes, Horacio Debessan e Adolpho Alves Amunes.

4.ª companhia—Capitão, Manoel Antonio Sesto;

Tenente, Manoel Joaquim Alves;

Alferes, Procopio Gonçalves Campos e Henrique Trigo.

660.ª batalhão de infantaria

Estado-Maior—Tenente-coronel commandante, José da Silveira Barbosa;

Major-fiscal, José Antunes Vieira;

Capitão-ajudante, Julio Cesar Balduino da Silva;

Tenente-secretario, Antonio Olivier de Paula;

Tenente quartel-mestre, Genuino Rodrigues de Novaes;

Capitão-cirurgião, Ferdinando Pelagri.

1.ª companhia—Capitão, José Nicolao Ferrari;

Tenente, Francisco Mascarenhas de Lima;

Alferes, Carlindo de Rezende Carvalho e Mario de Rezende Carvalho.

2.ª companhia—Capitão, João Rodrigues Soares Justo;

Tenente, Custodio Antunes Pereira;

Alferes, Adelino Augusto Pires e Francisco Ferreira Gomes.

3.ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira Germelho.

Tenente, Agostinho Martins;

Alferes, João Rodrigues Corrêa e José Gonçalves de Moraes.

4.ª companhia—Capitão, Joaquim Ignacio;

Tenente, José Albertino Teixeira;

Alferes, Albucassis Guedes Pinto e Jayme Pereira do Valle.

220º batalhão da reserva

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, padre Joaquim Rodrigues Cardoso.
Major-fiscal, João Antonio de Andrade;
Capitão-ajudante, Pautino Barbosa de Carvalho;

Tenente-secretario, José Serafim de Barros;
Tenente quartel-mestre, Antonio Thompson Junior;
Capitão-cirurgião, Manoel Rebello de Queiroz.

1ª companhia — Capitão, Antonio de Marca;
Tenente, Onofre Isalino Pereira de Mendonça;

Alferes, Thomaz do Canto Menezes e Toribio do Canto Menezes;

2ª companhia — Capitão, Salvador Cinffo;
Tenente, Candido Dias Tostes;

Alferes, Eduardo Silva e Eduardo Alves da Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Luvisi Sobrinho;

Tenente, Eurico de Medeiros;

Alferes, José Theodoro Ribeiro e José Antonio da Silveira Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, José Gervasio da Silva Fialho;

Tenente, Antonio José Ribeiro;

Alferes, Plinio Moreira de Faria Alvim e Candido Moreira Junior.

101ª brigada de cavallaria

Estado-Maior — Coronel-commandante, Nicolão da Costa Mattos;

Capitães assistentes, Octavio da Costa Mattos e Custodio da Costa Fagundes;

Capitães-ajudantes de ordens, Alvaro da Costa Reis e Manoel Antunes de Siqueira;

Major cirurgião, Dr. Manuel Bezerra Cavalcanti.

201º regimento de cavallaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Bernardo Fernandes de Magalhães;

Major-fiscal, José Joaquim Nogueira da Gama;

Capitão-ajudante, Antonio Moreira de Faria.

Tenente secretario, Mario Picanço;

Tenente quartel-mestre, Christovão José dos Santos;

Capitão-cirurgião, Rosemburg Gonçalves da Silva;

Alferes veterinario, Aristides Ribeiro.

1º esquadrão — Capitão, José Rodrigues de Almeida;

Tenentes, Luciano José de Oliveira Maia e Heitor Barbosa de Castro;

Alferes, Manoel Barbosa do Amaral e Agenor Barbosa do Amaral.

2º esquadrão — Capitão, José Ferreira Rabello;

Tenentes, Vicente Pereira do Valle e Theodoro Pereira do Valle;

Alferes, Hugo Moreira de Faria Alvim e Anthero Barbosa de Castro e Silva.

3º esquadrão — Capitão, Sebastião Ferreira Rabello;

Tenentes, José Tostes e Theophilo Tostes;

Alferes, Oscar Barbosa de Castro e Francisco Jacintho Barbosa.

4º esquadrão — Capitão, José Rodrigues Mendes;

Tenentes, Antonio Pinto da Silva e Ricardo José do Valle;

Alferes, Polydoro Rodrigues Pereira e Pedro Mendes.

202º regimento de cavallaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Bernardo Figueiredo;

Major-fiscal, Franklin Rodrigues Gomes;

Capitão ajudante, Antonino Barbosa de Castro e Silva;

Tenente secretario, Victor da Silveira Barbosa.

Tenente quartel-mestre, Leonidas da Costa Mattos;

Capitão cirurgião, Antonio Alves de Freitas;

Alferes veterinario, Lopo Moreira de Rezende.

1º esquadrão — Capitão, João Procopio Rodrigues do Valle;

Tenentes, Antonio Francisco da Silva e Horacio Francisco de Souza;

Alferes, Alvaro Nazareth e Mario Campos.

2º esquadrão — Capitão, Leonidas Carlos de Araujo;

Tenentes, Raymundo Ferreira de Mesquita e Euzebio Rodrigues da Cruz;

Alferes, Serzedello Corrêa de Lacerda e Affonso Vieira de Paula e Silva.

3º esquadrão — Capitão, Joaquim Jacintho de Paula;

Tenentes, Sebastião Martins Pereira e João de Souza Barbosa;

Alferes, José Vidão e Antonio de Paula Nogueira.

4º esquadrão — Capitão, João Luiz de Magalhães;

Tenentes, Candido Coelho dos Santos Monteiro e Antonio José de Amorim;

Alferes, Dolores Aristides de Magalhães e João Ludgero de Paula.

— Por outro de 15 de setembro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Cannaveiras.

493º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Major-fiscal, Severiano Godfreio de Mattos.

491º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Felix Frias.

— Por decreto de 28 do corrente foi designado o coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, Lauretino Pinto Filho para exercer interinamente o lugar de commandante superior da referida milicia naquelle Estado.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 21 do mez corrente e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.334, A. R. Ramos, portuguez, commerciante, domiciliado no Porto, Portugal, para «um barril inviolavel para aguardente, paraty ou vinhos, denominado «Barril roleta»;

N. 6.335, Manoel Candido Cardoso, brasileiro, ourives, domiciliado em Pitangueiras, Estado de S. Paulo, para «um novo systema de distinctivos em forma de medalhas ou discos, relativos ás diversas profissões e officios, denominado «distinctivo universal»;

N. 6.336, José Maria Teixeira de Barros, brasileiro, industrial, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, para «uma nova caixa de descargas provocadas da agua para lavagem, denominada «Syphão Barros»;

N. 6.337, Carlos Gerin, brasileiro, cirurgião-dentista e industrial, domiciliado nesta Capital, para «um systema aperfeiçoado de camisa de tecido de meia com peitilho, punhos e collarinho»;

N. 6.338, C. Guimarães & Comp., brasileiros, negociantes e industriaes, estabelecidos nesta Capital, para «um systema aperfeiçoado de construção de cadeiras e moveis de assento, denominado «Biaotto»;

N. 6.339, Giuseppe Villa, italiano, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um novo dispositivo de suporte para filamentos metallicos de lampadas electricas a incandescencia»;

N. 6.340, Luizgerio Octaviano Moreira, brasileiro, guaria-livros, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, para «uma nova carteira para cigarros e phosphores»;

N. 6.341, Manoel Joaquim da Cunha, portuguez, agente commercial, domiciliado nesta Capital, para «um novo aparelho salva-vida, denominado «Salva-vida Ideal», destinado a ser usado pelos banhistas»;

N. 6.342, Ricardo Arruda, brasileiro, proprietario, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo aparelho para tiro ao alvo»;

N. 6.343, Ernesto Cucito, brasileiro, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo systema de mira para armas de fogo».

— Por outro da mesma data e carta patente n. 6.344 foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, a Guilherme Weiss, brasileiro, negociante, domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um processo de impregnar palitos de madeira para phosphores e conseguir que o phosphoro acenda, queime e possa apagar-se sem absolutamente ter feito brazão».

— Por outros da mesma data e cartas-patente foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mencionado prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 6.345, Antonio José Borges, brasileiro, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para «um novo systema de acondicionamento de cigarros»;

N. 6.346, Bernardo Lichtenfels, austriaco, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de atacar calçado e vestes».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de dezembro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Malta o recebimento dos officios ns. 34, 35 e 36, de 21, 23 e 24 de novembro ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector da alfandega desta Capital no sentido de ter despacho livre de direitos uma caixa contendo materias electricas, vinda de Hamburgo no paquete allemão *Pitropolis*, peando 43 kilogrammas, sob a marca D.G.S.P. Siemens e n. 71.778, destinada a esta repartição;

Ao Ministerio das Relações Exteriores para que seja este ministerio informado telegraphicamente, pelo nosso representante junto ao governo italiano, do estado actual da epidemia de cholera-morbus na Italia.

— Comunicou-se ao director da Reparação de Aguas, Esgotos e Obras Publicas que não ha inconveniente algum para o serviço, de e purgo com o gaz Clayton, na substituição dos tambores, bem como na instalação de caixas de lavagens.

— Remetteram-se :

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 125\$, Antonio Palheiros;
Em 250\$, José Martins Leite;
Em 100\$, Jo-é do Nascimento Andrade;
Em 250\$, Serafim Joaquim da Silva;
Em 200\$, Arthur Marinho da Silva;
Em 125\$, Manoel Pinto da Fonseca;
Em 125\$, o mesmo;
Em 200\$, Antonio Augusto Sodré;
Em 200\$, o mesmo;
Em 200\$, João David de Almeida Casaes;
Em 125\$, Alberto Pereira Braga;
Em 200\$, José Alves da Silveira;
Em 200\$, Nelson de Faria;
Em 12\$, Augusto Manoel Martins;
Em 200\$, Antonio José Alves do Valle;
Em 200\$, Miguel Varela;
Em 200\$, José Candido Vieira;
Em 200\$, Antonio G. Mazulla;
Em 50\$, Guilherme Machado da Silva;
Em 400\$, Francisco de Almeida Santos

Filho;

Em 400\$, o mesmo;
Em 400\$, João Carvalho Rodrigues;
Em 400\$, o mesmo;
Em 50\$, Rodolpho do Nascimento;
Em 200\$, Joaquim Corrêa;
Em 200\$, José do Nascimento Andrade;
Em 100\$, o mesmo;
Em 200\$, Hamilear Nelson Machado;
Em 200\$, João Bruno Fontes e José Luiz Fernandes;
Em 125\$, Antonio José Guimarães Silva;
Em 125\$, Francisco Macedo Carvalho;
Em 125\$, João de Oliveira Lopes;
Em 125\$, Manoel Cerqueira Magalhães;
Em 200\$, Manoel Joaquim de Souza Graça;
Em 200\$, Manoel Lopes Ribeiro;
Em 200\$, Alexandrina King;
Em 200\$, Octavio de Oliveira Pinto;
Em 50\$, Julia Amalia Tavares;
Em 200\$, Joaquim Rodrigues Domingos;
Em 12\$, Bernardino Xavier Rôças;
Em 200\$, Aeylino de Sant'Anna;
Em 12\$, Rita Izabel Ferreira da Costa;
Em 200\$, Seraphim de Souza Lima;
Em 200\$, o mesmo;
Em 200\$, José Alves de Almeida;
E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos 21 dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Francisco José da Silva (1º districto).— São concedidos 30 dias.
Ricardo Lourenço (1º districto).— São concedidos 30 dias.
Juno Corrêa Soares (1º districto).— Não pôde ser attendido.
Antonio Pinto de Miranda Montenegro (1º districto).— E' relevada a multa.
José Nogueira Henriques (1º districto).— A multa é reduzida ao minimo.
José Nogueira Henrique (1º districto).— São relevadas as multas.
Francisco da Costa Santos (1º districto).— Certifique-se.
Theodoro Machado Netto (1º districto).— São concedidos 30 dias.
Raymundo da Costa Pereira Leite (1º districto).— Deferido nos termos da informação.
Antonio Maria de Oliveira (1º districto).— São concedidos 60 dias.
Joaquim Marques Cardoso (6º districto).— Certifique-se.
Antonio Pereira Villar (7º districto).— São concedidos 60 dias.

João Alves de Magalhães (7º districto).— Approva-lo nos termos da informação.

Ermelinda Rosa de Azevedo (8º districto).— E' relevada a multa.

Antonio dos Santos Almeida (8º districto).— Será relevada a multa si cumprirem a informação dentro de 15 dias.

Alfredo Cordeiro (8º districto).— E' relevada a multa. Fica adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar opportuna.

Manoel D. Oliveira Alves (8º districto).— E' relevada a multa. São concedidos 60 dias improrrogaveis.

Florentina Eulalia Pereira Braga (8º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Manoel dos Reis Delgado (8º districto).— Compareça a esta directoria.

Izidio Dias Pinto Aleixo.—Certifique-se.
The Brazilian Coal Co., limited.—Deferido.
The Brazilian Coal Co., limited.— E' relevada a multa.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 27 do corrente, foi cancelada a nota «a bem do serviço publico» com que foi exonerado o agente do corpo de investigações e segurança publica, Augusto Nascimento Gonçalves.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 doez corrente, foi nomeado Natalino Paes de Barros para o lugar de escrivão do Segudo Posto Fiscal do Alto Juruá, no Territorio do Acre, sendo declarado sem effeito o titulo de 10 de setembro proximo findo, pelo qual foi nomeado Pedro de Alkmim e Silva para o mesmo lugar, visto não haver accedido a nomeação.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Crédit Foncier du Brésil, pedindo ordenar o recebimento da quantia de 1:000\$, relativamente ao augmento da verba a ser depositada para os fins da fiscalização, differença correspondente aos mezes de novembro e dezembro.—Deferido. Procede-se de accordo com o parecer.

— Companhia Fiat Lux, pedindo isenção de direitos para instrumentos de music.— A' vista do parecer, não pode ser attendida.

José Corrêa de Albuquerque, pedindo que seja reconhecido como credor na importância de 248\$820, (requerimento remetido pelo Ministerio da Agricultura, em aviso n. 1.737, de 27 de julho do corrente anno.—Restituise a quantia de 248\$20 de imposto sobre vencimentos, cobrado indevidamente do requerente, nos exercicios de 1905 a 1909. No caso não se verifica prescrição, porque o requerente pode reclamar a restituição do imposto que lhe foi indevidamente cobrado em 1905, em dezembro desse mesmo anno, na forma do art. 7º do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897 e de accord. com o despacho deste ministerio exarado no officio n. 378, de 1 de junho de 1907, do Tribunal de Contas.

Augusto Celso de Moura, ex-collector de São Lagoas, em Minas Geraes, reclamando contra o facto de não ter sido creditado na tomada de suas a importância de 1:20\$533, e pedindo prazo de 60 dias para entrar com o liquidado final verificado a favor da União.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Arnaldo Dias Paes, procurador de Manoel Domingues e Manoel Fernandes, pedindo pagamento.—Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Pelo Sr. director:

João Cuvello Cavaleanti, foreiro de oito alqueires de terra em Piranga, Estado do Rio, Fazenda Nacional de Santa Cruz, pedindo reconsideração do foro annual de 1\$ por alqueire.—Satisfaça a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110 — Autorize-vos a providenciar no sentido de serem despachadas livre de direitos e entregues á Caixa de Amortização 10 caixas, a que se referem os inclusos documentos de ns. 3.301 a 3.310, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennysen*, contendo 500.000 notas dos seguintes valores: 200.000 de 5\$, 150.000 de 10\$ e 150.000 de 20\$, remetidas a este ministerio pelo American Bank Note Company.

N. 45 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem retiradas da Alfandega desta Capital 10 caixas de n. 3.301 a 3.310, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennysen*, contendo 500.000 notas, a saber: 200.000 de 5\$, das series 51 e 52, numeradas respectivamente cada serie de 1 a 10.000; 150.000 de 10\$, numeradas de 50.001 a 100.000 da serie 57 e 1 a 10.000 da 58; 150.000 de 20\$, numeradas de 50.001 a 100.000 da serie 24 e de 1 a 100.000 da serie 25; remetidas a este ministerio pelo American Bank Note Company, cujo desanexo livre de direitos foi autorizado nesta data á referida alfandega.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 24 de dezembro de 1910

Sr. Dr. João Marciano Oliveira da Silva:

N. 432.—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Fausto Gurgel de Azevedo, recorre do vosso acto excluindo-o do numero dos candidatos inscriptos no concurso de primeira entrancia, a realizar-se nesta Capital, por não ter apresentado no prazo de 20 dias, que lhe fôra concedido, a sua certidão de idade, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, deferir o mesmo requerimento, para o fim de ser o requerente inscripto no alludido concurso.

Additamento ao dia 26 de dezembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.394.—Comunico-vos, para os fins convenientes, que, conforme declararam a Superintendencia Municipal de Brusque e a Commissão da Commemoração da Fundação das Colonias de Itajahy e Principe D. Pedro, em requerimento dirigido ao Ministerio da Fazenda em 17 do mez proximo findo, os volumes vindos no vapor *Arad* entrado neste porto em meados de setembro do corrente anno e para os quaes foi concedida isenção de direitos, veem consignadas a Queiroz Moreira & Comp., e não ao Basilienski Bank für Deutschland, conforme haviam dito as referidas superintendencia e commissão e foi communicado a esta alfandega pelo officio desta directoria n. 2.072 de 28 do outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 706.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Rebel-

vão Preto, nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 485, de 8 do corrente mez, resolveu, por acto de 20 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 1º, alinea II, da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiaes descriptos na inclusa relação e destinados ao desenvolvimento dos serviços de agua e exgotos da mesma cidade.

Dia 27 de dezembro de 1910

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.395— Afim de que seja visada por essa inspectoría a respectiva relação, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 2.069, de 30 de novembro proximo findo, e relativo a diversas contas na importancia de 4.490\$700.

N. 3.396— Afim de que seja visada por essa inspectoría a respectiva folha, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 2.121, de 9 do mez corrente, relativo ao pagamento da divida de 100\$, proveniente de aluguel de casa para o porteiro dessa repartição.

N. 3.397— Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Comp., Limited, em petição de 13 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material discriminado na inclusa relação importado com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros contractantes.

N. 3.401— Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, em petição de 21 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 5.646, de 22 de agosto, e 5.691, de 20 de setembro, ambos de 1905, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado, com destino aos seus serviços.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 237— Remetendo-vos o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, n. 230, de 14 de dezembro do anno proximo pasado, peço vos digneis de assignar a cautela substitutiva da appohe da divida publica, extraviada, n. 110.997, anexa ao mesmo processo que me devolveis opportunamente.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 350— Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba n. 14, do 25 de julho ultimo, relativo á fiança no valor de 500\$ prestada pelo Dr. Francisco Alves de Lima Filho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Manoel Pereira de Souza e a de seus prepostos no logar de e-crivão da Collectoria das Rendas Federaes de Guarabira, naquella Estado.

N. 351— Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado do Maranhão, n. 76, de 4 de setembro ultimo, relativo á fiança no valor de 60 \$, prestada por José Triete de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no logar de agente do Correio de Acanhata, naquella Estado.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:
N. 12— De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, estando no requerimento em que Gebrueder Geodhart Otienges Ilseht, pede restituição de caução feita no Thesouro em garantia de uma proposta para execução das obras de saneamento e dragagem dos rios que designam na folha do Rio de Janeiro, peço vos digneis informar si pela requerente foi depositada nessa Delegacia em 28 de outubro proximo findo, a importancia de 15.000 libras como caução do contracto para execução de taes obras.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 433— Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu autorizar-vos a admittir á cotação official, na Bolsa, as applicações emitidas pelo Estado de Minas Geraes, em virtude do decreto n. 2.991, de 18 de novembro proximo findo, e a que se refere o incluso processo, transmittido com o vosso officio, n. 172, de 1 do vigente, que ora vos restituo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 434— Não estando visada por essa directoria a folha de medição, na importancia de 21.398\$944, que transmittistes com o vosso officio n. 328 R, de 21 do novembro proximo findo, á Directoria da Despesa Publica, incluso vol-a devolvo, afim de ser preenchida tal formalidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 161— Afim de que seja ouvido Francisco da Cunha Machado Junior, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 24 de outubro proximo findo, incluso vos devolvo o recurso *ex-officio*, transmittido com o vosso officio n. 112, de 8 de novembro do anno proximo pasado, interpondo a decisão pela qual, confirmando a da inspectoría da Alfandega dessa capital, julgastes improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal da descarga do sal, Renato Fernandes de Oliveira contra Francisco Alves de Azevedo, proprietario do barco *Flor do Mar*, procedente de Miritiba, nesse Estado, com carregamento de sal, desacompanhado da competente guia.

Outrosim, vos recomendo, na fórma do citado despacho, em seus opportunamente ao Thesouro a guia apresentada na Alfandega pelos consignatarios da mercadoria Machado Pereira & Comp.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá, em Mato Grosso:

N. 75— Em resposta ao vosso telegramma de 18 de outubro proximo findo, no qual, tratando da introdução clandestina, nesse Estado de mercadorias de procedencia boliviana, propondes certas medidas com o fim de serem melhor cautelados os interesses da Fazenda e mantida boa fiscalização na fronteira, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 do corrente mez, decidiu que o assumpto deve ser tratado por officio devidamente encaminhado, por intermedio da delegacia fiscal, que informará a respeito, de modo que fique o Governo habilitado a solicitar ao Poder Legislativo as providencias reclamadas.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 76— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o ex-2º escriptuario da Alfandega de Perambuco Rololpho Guararapes Mendes Bastos, removido para escriptuario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, em petição de 30 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, prorrogar por mais 60 dias o prazo dentro do qual o requerente tem de apresentar-se á sua repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 217— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado á extincta Directoria de Rendas Publicas com o vosso officio n. 94, de 23 de dezembro do anno pasado, e interposto por J. Carrizodo & Comp., do acto pelo qual confirmastes a decisão do collector de Lavras, nesse Estado, impondo-lhes, no processo originado do auto de infração e apprehensão lavrada contra Felipe Furbeta, a multa de 1.000\$, minimo do art. 122, n. IV, lettra e, do regulamento dos impostos de consumo, por terem vendido ao autoalho vinho artificial sellado com estampilhas proprias de producto estrangeiro, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para dar-lhe provimento e manter que a referida multa seja imposta a Felipe Furbeta.

— Sr. delegado Fiscal no Pará:

N. 501— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 173 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de um fôrro de ferro, referido na inclusa relação, a ser importado da França pela requerente, com destino á seu uso particular.

— Sr. Delegado Fiscal na Parahyba:

N. 92— Declaro-vos, para o fim conveniente, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 38, de 23 de agosto ultimo, em que recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual, confirmando o acto do Inspector da Alfandega dessa capital, julgastes improcedente o auto lavrado contra os negociantes dessa praça F. M. Vergara & Comp., pelo leaescriurario da mesma Alfandega José Peregrino Gonçalves de Medeiros, por infração do regulamento de impostos de consumo, resolveu, por despacho de 24 de outubro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 455— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal da cidade de Pelotas, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 353, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, do material discriminado na inclusa relação, imposto com o destino á iluminação publica daquelle cidade.

N. 456— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Pelotas, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 356, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita do material discriminado na inclusa relação, importado directamente da Europa, com destino aos serviços de melhoramentos hygienes e asseio publico, abastecimento d'agua e macadamização de estradas de rodagem daquelle municipio.

N. 457— Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu o engenheiro Adolpho Ahous na petição transmittida com o vosso officio n. 309, de 6 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias,

para o preenchimento das exigencias legais, do material descriminado na inclusa relação em duplicata, importado com destino ás obras de construcção do edificio para as repartições dos Correios e Telegraphos, nessa Capital.

Outrosim, vos devolvo, de accôrdo com o citado despacho, o processo em questão, afim de que o certificado profissional de fis. 9 seja devidamente sellado, bem assim para que delle conste si entre o alludido material existem artigos que tenham similares da produção nacional, na forma do art. 8º, n. 1, do decreto n. 497 A, de 4 de novembro de 1890.

N. 458—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 de dezembro, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 52, de 8 de março do anno passado, e em que Brazilio Pedrosa de Albuquerque, administrador das Capatazias da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, pede o abono da gratificação mensal de 60\$, para compensar as despesas de seu transporte de ida e volta, daquella repartição á estação da Estrada de Ferro Great Southern.

N. 459—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 313, de 1 de outubro de 1908, interposto por J. Adolpho F. Freitas do acto da Inspectoria da Alfandega dessa capital, mandando classificar como tecido lavrado, de fantasia, da taxa de 4\$000, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 13.559 de abril daquelle anno, como tecido de algodão não especificado, tinto, da taxa de 2\$000, do art. 472, da dita tarifa, resolveu, por despacho de 31 de outubro ultimo, dar provimento ao alludi lo recurso.

—Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 109 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio, endereçado á Directoria da Receita Publica, sob n. 88, a 18 de abril do corrente anno, e interposto por Carlos Farias & Comp. ao acto de se collectoria que, no processo originado do auto de infração e apprehensão lavrado contra D. Ludovina Castilhos do Monte lhes impoz a multa de 1:000\$, nos termos do artigo n. 122, n. IV, lettra e do regulamento dos impostos de consumo, por terem vendido á referida autoada vinho artificial sellado com estampilhas proprias de producto estrangeiro, resolveu, por despacho de 8 de novembro proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de relevar aos recorrentes a multa em questão recommendando-vos seja imposta a de 1:000\$ a R. Pestana.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 150—Communico-vos, para os fins convenientes, em confirmação do meu telegramma de 13 do corrente, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma de 6 tambem do corrente mez, em que pedistes approvação para o vosso acto nomeando João Arthur Regis para examinador de allemão no concurso a que vaise proceder nessa delegacia para guarda-mór e seus ajudantes, resolveu, por despacho de 9, autorizar-vos a fazer aquella nomeação.

Outrosim vos declaro, na conformidade do mesmo despacho, que não deveis ter deliberado a respeito sem prévia consulta ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 707 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 478, de 1 do corrente, que o Sr. ministro, por despacho de 20, resolveu approvar a proposta que faz Salvador Bueno de Mello, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Faxina, nesse Estado, de Theo-

domiro de Mello Pimentel para seu ajudante.

N. 708—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que sollicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 350, de 23 de agosto ultimo, resolveu, por acto 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação para ser importado com destino á Commissio de Saneamento de Santos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 27 de dezembro de 1910

Sr. Dr. Alfredo Ernesto Jacques Ouriques:

N. 110 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 2.037, de 16 do corrente, agradeço-vos a communicação, que me fizestes, de haverdes, nessa mesma data, assumido o exercicio do cargo de director da Casa da Moeda para o qual fostes nomeado por decreto de 14 do mesmo mez.

—Sr. Dr. juiz de direito, presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 111—Em resposta ao vosso officio de 26 do corrente, hoje recebido, declaro-vos que o Sr. Dr. João Vieira Ferro tem presentemente exercicio na Directoria do Patrimonio Nacional, e que o funcionario dessa directoria Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho acha-se em commissão do ministerio, junto á mesa examinadora do concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda, que actualmente se realiza nesta Capital, sob a presidencia do sub-director daquella directoria Dr. João Marciano de Oliveira e Silva.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o inspector fiscal em commissão, Horacio da Costa Ferreira, iniciou no dia 23 do corrente, pela 1ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, segundo consta de seu officio n. 2 dessa mesma data, o serviço de inspecção para que foi designado por esta directoria, em 29 de novembro ultimo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66—Junto vos transmitto o recurso interposto pela Société Financière et Commerciale Franco Brésilienne, encaminhado com o officio n. 232, de 31 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de que presteis a respeito as informações pedidas pela 1ª Sub-Directoria, no parecer de fis. 11. ver-o.

N. 67 — Afim de que presteis as necessarias informações, junto vos transmitto, acompanhado dos respectivos documentos, a petição, datada de 15 do mez vigente, em que Bernardino Alves de Oliveira pede para ser reintegrado no lugar de maudador das capatazias dessa Alfandega.

N. 68 — Afim de que presteis a respeito as necessarias informações, junto vos transmitto o aviso n. 107, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tratando dos direitos de importação cobrados pelo producto denominado «Simol».

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 63—Não se achando annexo ao processo de restituição, pretendida por Leclerc & Comp., o conhecimento n. 200, pelo qual provam ter sido effectivamente paga a quantia de 48\$, proveniente da assignatura do *Diario Official*, tomada em 12 de janeiro do corrente anno, para os Srs. Cruikshank & Fairweather, Limited, de Glasgow, recommendo-vos providencieis no sentido de serem

os requerentes intimados para a apresentação do mesmo documento, afim de se poder resolver a respeito.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.196 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:066\$600, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 53, de 22 do corrente, sendo:

33 da de	\$100.....	3\$300
33 » »	\$200.....	6\$600
2.000 » »	\$300.....	600\$000
33 » »	\$400.....	13\$00
33 » »	\$500.....	16\$00
133 » »	\$1000.....	133\$000
16 » »	\$2000.....	32\$00
16 » »	\$3000.....	48\$000
16 » »	\$4000.....	64\$000
16 » »	\$5000.....	80\$00
3 » »	\$10000.....	30\$000
2 » »	\$20000.....	40\$000

N. 1.197—Providenciae para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 257\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 136, de 23 do corrente, sendo:

255 da de	\$300.....	76\$500
30 » »	\$1000.....	30\$000
15 » »	\$2000.....	30\$000
7 » »	\$3000.....	21\$000
5 » »	\$4000.....	20\$000
5 » »	\$5000.....	25\$000
2 » »	\$10000.....	20\$000
1 » »	\$15000.....	1\$000
1 » »	\$20000.....	20\$000

N. 1.198 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 145, de 17 do corrente, sendo:

40 da de	\$100.....	40\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
50 » »	\$300.....	20\$000
40 » »	\$500.....	20\$000
20 » »	\$5000.....	100\$00
5 » »	\$20000.....	100\$00
2 » »	\$50000.....	100\$000

N. 1.199 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Parahyba do Sul seja remetida a quantia de Rs. 180\$000, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, sendo:

4.000 cintas de	\$040.....	160\$0000
100 estampilhas de	\$200.....	20\$00

—Sr. Delegado Fiscal na Bahia:

N. 37. Recommendo-vos providencias, no sentido de ser enviada a esta directoria uma amostra de mercadoria que motivou o processo de infração instaurado contra Ferreira Fresco & Comp., de que trata o vosso officio n. 138, de 14 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 29 — Não tendo dado entrada nesta Directoria, nem na extincta Directoria do Expediente, o recurso de Oliveira Chaves & Comp., de que trata o vosso officio n. 9, de 18 de abril do corrente anno, recommendo-vos providencieis, no sentido de me ser presente o respectivo conhecimento de registro ou o numero do mesmo, afim de se poder reclamar da Directoria Geral dos Correios sobre a effectividade de sua entrega.

—Sr. delegado no Rio Grande do Sul:

N. 87—Para que se possa resolver sobre o processo encaminhado com o vosso officio

n. 157, de 25 de novembro ultimo, relativo á restituição de direitos, pretendida por Adolpho Simm, faz-se necessario que providencias, no sentido de ser enviada a esta directoria a nota de importação n. 22.103, de dezembro de 1909, e bem assim o requerimento que lhe deve estar annexo.

Recommendo-vos, igualmente, as necessarias providencias, para que não sejam encaminhados a esta directoria processos semelhantes a este, sem que estejam devidamente ruilicos com as respectivas notas de importação, petições, informações, pareceres, despachos e mais documentos, que porventura interessem ao assumpto.

PORTARIAS

N. 30 — Ao collector das rendas federaes em Barra Mansa declaro, em resposta ao seu officio n. 94, de 6 de setembro ultimo, que uma vez que não appareceram licitantes para quinto de vinho artificial apprehendido nessa collectoria e levado em hasta publica, deve o mesmo ser dado em consumo, conforme, em identicas condições já foi resolvido quanto á Collectoria Federal de Sapucaia, pela ordem da extinta Directoria do Expediente, n. 15, de 16 de fevereiro de 1907.

N. 13 — Ao collector das rendas federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro transmitto, para os devidos fins, a inclusa autorização de passas na Estrada do Ferro Oeste de Minas, destinada ao agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Costa.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento de despacho

Dia 27 de dezembro de 1910

Requerimento de Arthur Bandeira, na qualidade de do bastante procurador de Antonio Gonçalves Gildi e outros, pedindo assignar termo de ajuste de venda do predio á rua Souza Barros n. 181, antigo 19 — Satisfacam as exigencias das informações e juntem o titulo, pelo qual Joaquim Teixeira de Barros Nobrega adquiriu a metade do predio de que se trata.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1910

Augusto Lourenço da Silva. — Transmissão.

José Pinto Ferreira. — Idem.
Nicolão de Marcos. — Idem.
Israel Marcelino da Costa. — Idem.
Joanna Maria Alves. — Idem.
João José Gomes de Azevedo. — Idem.
Maria Ferreira de Souza Praça. — Idem.
José Fernandes Pereira. — Idem.
Matheus Placido Teixeira. — Idem.
José Maria Vilela e outro. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim do Carmo Monteiro. — Annullem-se as dividas de que se trata e officie-se nos termos do parecer.

Torres Carneiro. — A 2ª sub-directoria.
Evaristo de Moraes. — Satisfaca exigencia.

Dr. Antonio Teixeira da Silva. — Idem.
Jocelyn Murray. — A 1ª sub-directoria.
Aroldo Manoel Nabor do Rego. — Inscreva-se.

Francisco S. Lemos. — Pague o debito accusado no parecer.

José dos Santos Moura. — Officie-se á directoria de Agua Esgotos e Obras Publicas indagando se os predios de que se trata são abastecidos e desde quando.

João de Araujo Pires. — Em face do parecer, fica de nullo effeito a multa imposta por despacho de 17 de novembro ultimo, visto ter sido a transferencia requerida dentro do prazo legal.

Adriano Candido Fernandes. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Aurelio de Moraes. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Barbato Vicente. — Idem.
José Coelho Macedo. — Idem.
Moreira & Gomes. — Idem.
Jean Knatzg. — Idem.
Ribeiro & Comp. — Idem.
Julio José Pereira de Moraes. — Prove o allegado.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRODUCTOS NACIONAES, NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1910

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro..	221.185.330	46.076:309\$445
Recebidas durante o mez de novembro	74.285.140	1.559:193\$700
	295.470.520	47.635:503\$145
Entregues durante o mesmo mez de novembro..	89.005.370	3.210:495\$500

Saldo que passa para o mez de dezembro....	206.465.150	44.425:007\$645
--	-------------	-----------------

Casa da Moeda, 26 de dezembro de 1910. — O 2º escripturario, *Raul da Motta Pragana*, Visto — *R. Lago*, contador.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DAS FORMULAS DO IMPOSTO DE CONSUMO NACIONAL AS DIVERSAS REPARTIÇÕES EM NOVEMBRO DE 1910

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Districto Federal.....	38.598.000	1.452:000\$000
Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:		
Em Santa Catharina.....	3.411.000	84:250\$000
Em Minas Geraes.....	500.000	20:000\$000
No Espirito Santo.....	702.000	24:000\$000
No Paraná.....	3.153.000	193:000\$000
No Amazonas....	100.000	2:500\$000
No Rio Grande do Sul.....	21.910.000	594:000\$000
Em S. Paulo.....	14.994.000	650:500\$000
Em Goyaz.....	110.000	4:100\$000
Collectorias Federaes:		
Em Magé.....	16.050	15:855\$000
Em Campos.....	248.625	10:012\$000
Em S. João da Barra.....	10.000	250\$000
Em Carmo e Sumidouro.....	500	45\$000
Em Cantagallo...	1.190	108\$000

Em Parahyba do Sul.....	8.200	542\$000
Em Rezende.....	5.000	120\$000
Em Itaguary.....	350	22:000\$000
Em Barra do Pirahy.....	12.600	476\$000
Em Petropolis...	279.400	31:08\$000
Em Paraty.....	100	5:00\$00
Em Sapucaia....	425	70\$000
Em Barra Mansa.	500	120\$000
Em Bom Jardim.	11.350	680\$000
Em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuhya...	6.090	530\$000
Em Vassouras....	2.501.600	50:237\$500
Em S. Gonçalo...	2.415.000	48:400\$000
Em Valença.....	5.180	510\$000
Em Itaborahy....	12.400	110\$000
	89.005.370	3.210:495\$500

Casa da Moeda, 26 de dezembro de 1910. — O 2º escripturario, *Raul da Motta Pragana* — Visto. — *R. Lago*, contador.

Inspectoria de Seguros

Despacho do dia 27 de dezembro de 1910

« Companhia Paulista de Seguros ». — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Estevão Teixeira Junior, do cargo de ajudante do Arse al de Marinha desta Capital;

O capitão-tenente Americo de Azevedo Marques, do cargo de commandante da torpedeira *Bento Gonçalves*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Julio Ramos Zanv, do cargo de commandante da torpedeira *Pedro Ivo*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Protogenes Pereira Guimarães, do cargo de commandante da torpedeira *Silvado*, que interinamente exercia;

Foram nomeados:

O capitão de fragata Silvino de Moura, para, interinamente, exercer o cargo de vice-inspector do Arsenal de Marinha de ta Capital;

O 1º tenente engenheiro-machinista Manoel Gomes de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*;

O 1º tenente engenheiro-machinista Juvenal de Lima Coelho, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas da canhoneira *Jurua*;

O 1º tenente engenheiro-machinista Isaac Tavares Dias Pessoa, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas da canhoneira *Anapá*;

O 1º tenente engenheiro-machinista Dago-berto Bueno Paes Lima, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de machinas do vapor de guerra *Commandante Freitas*;

O 2º tenente Haroldo Americo dos Reis, para exercer o cargo de instructor da escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

De conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 6.782, de 19 de dezembro de 1907, o operario de 1ª classe Antonio José Baptista, para exercer o logar de contra-mestre da officina de carpinteiros da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Foi concedido, á vista do parecer da junta medica e na forma da lei, um mez de licença para tratarem de sua saude onde lhes convier, capitão de mar e guerra Silvino José

de Carvalho Rocha, ao capitão de fragata Joaquim Carlos Paiva, ao capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia, aos submaestros Luiz Rebelo Braga e Paulo Netto dos Reis e ao mecânico naval do 1.ª classe Sizenando Alves Rodrigues.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por um mez, na forma da lei, a licença concedida ao mecânico naval de 2.ª classe Laudelino Pedro Barbosa, em portaria de 14 de novembro ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Diretoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1910

Sr. ministro da Agricultura :

N. 5.702 — Tendo-se necessários os serviços do 1.º tenente Jorge Dodsworth Martins, que se acha á disposição desse ministerio, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo official seja dispensado para apresentar-se ás autoridades da Marinha.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 5.703 — Tornando-se necessários os serviços do 2.º tenente Arthur Rocha, que se acha praticando nas obras do porto, rogo vos dignéis de providenciar afim de que o mesmo official seja dispensado para apresentar-se ás autoridades da Marinha.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 5.704 — Tornando-se necessários os serviços do tenente João Coelho de Souza, que se acha á disposição desse ministerio commandando o 1.º aviso aduaneiro «Tocantins», rogo vos dignéis de providenciar para que o mesmo official seja dispensado daquelle commissão afim de apresentar-se ás autoridades da Marinha.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 5.705 — Tornando-se necessários os serviços dos 1.ºs tenentes Luiz Autran de Alencastro Graça e Luiz Bulhões Vieira Barcellos e 2.ºs tenentes Gontran Prazeres e Gastão de Paiva Coelho, que se acham á disposição do ministerio a vosso cargo, rogo vos dignéis de providenciar afim de que os mesmos officiaes sejam dispensados das commissões que exercem, afim de se apresentarem ás autoridades da Marinha.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 5.706 — Em resposta a vosso aviso n. 143, de 9 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, á vista do que expoz o actual commandante da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado de Santa Catharina, não pôde este ministerio ceder, para ser applicada ao serviço meteorológico, conforme solicitastes, a ponta de terra denominada Ilhota, visto o pavilhão e casa nella existentes servirem para enfermaria de isolamento.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 5.707 — Em resposta a vosso aviso n. 101, de 23 de novembro ultimo, declaro-vos que a quantia a pagar ao ex-foguista extranumerario de 3.ª classe Manoel Antonio dos Santos é a constante do processo do exercicio findo, visto não ter a mesma praça dividida com a Fazenda Nacional.

N. 5.708 — Solicito-vos expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Nacional, á conta das respectivas verbas do orçamento em vigor, da quantia de 33:313:715, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Deposito Naval, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 24.

— Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte :

N. 5.710 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 22, de 6 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos a offerta que me fizestes de um exemplar impresso da men-

sagem que apresentastes á Assembléa Legislativa desse Estado, em 1 de setembro do corrente anno, por occasião da instillação da 1.ª sessão de sua 5.ª legislatura.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 5.713 — Tornando-se urgente que a Companhia Port of Pará execute com a maxima presteza o serviço de destruição da lagrangem por ella construida proximo ao Arsenal de Marinha daquelle Estado o que ha pouco foi iniciado, porém com muita morosidade, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias nesse sentido, afim de que não demore a desobstrução da enseada, cujo accumulo de lama, que diariamente tem augmento, prejudica enormemente os serviços das carreiras ali estabelecidas, cumprindo, em seguida, que a mesma companhia proceda com a possivel urgencia aos trabalhos de dragagem em toda a extensão do local que se acha obstruido.

— Sr. D.º procurador da Republica no Districto Federal :

N. 5.715 — Em resposta ao vosso officio n. 258, de 31 de outubro ultimo, pedindo informação, que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção proposta pela viúva do capitão de fragata reformado Faustino Martins Bastos, passo ás vossas mãos as inclusas cópias do parecer do consultor juridico deste ministerio e do officio da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha sobre o assumpto.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada :

N. 5.717 — Tendo resolvido mandar incorporar á divisão de contra-tropedeiros, como *tender*, o vapor de guerra *Andrada*, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Alberto Luiz de França. — Venha pelos canais competentes.

Dr. Firmino Von Döelinger da Graça (1.º tenente medico). — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 27 do corrente foram concedidos 40 dias de licença ao bacharel Joaquim de Moraes Jardim, auxiliar do auditor de guerra da 9.ª Região de Inspeção Permanente, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorogação daquelle em cujo gozo se acha e com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1910

Presidencia do Sr. ministro marechal Arago

Aos 26 dias do mez de outubro do anno de 1910, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Teixeira Junior e Camara, generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas, Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Francisco dos Santos e Julio do Nascimento, marinheiros nacionaes, grumetes, accusados de furto. Foi confirmada, á vista da prova dos autos, a absolutoria do conselho de guerra.

Pelo Sr. ministro Aeyndino de Magalhães: Arnaldo de Alvarenga Mosquita, soldado do 53.º batalhão de caçadores, accusado de

deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para julgar nulla a praça do alludido réo, porque segundo se vê da certidão de fls. 31 ao tempo em que entrou para o serviço do Exército, era menor de 17 annos, o que é contrario a lei.

Manoel Faustino de Sant'Anna, soldado do 2.º batalhão de artilharia de posição, accusado de homicidio e lesões corporaes. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 25 annos, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, para condemnar o pelo crime de homicidio a 10 annos de igual prisão com incurso no grão minimo do art. 150 do Código Penal Militar, com a circumstancia qualificativa do § 19.º do art. 33, na ausencia de aggravantes e concorrendo a atenuante do § 4.º do art. 37 e mais, á nove mezes de igual prisão pelo crime de lesões corporaes, grão médio do art. 152, preambulo, com as aggravantes dos §§ 19.º e 2.º e a atenuante já referida tudo do citado codigo. O tribunal observou, como instrução, que as circumstancias qualificativas do art. 150 não devem concorrer ao mesmo tempo com as aggravantes. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior, votando pela absolvição do réo, additou uma observação.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Raymundo Francisco de Souza Rego, capitão do 6.º regimento de infantaria, accusado de falsidade administrativa. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE OUTUBRO DE 1910

Presidencia do Sr. ministro marechal Teixeira Junior

Aos 28 dias do mez de outubro do anno de 1910, achando-se presentes os srs. ministros generaes de divisão Carlos Eugenio, Mendes de Moraes, Rodrigues Salles e Medeiros; Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Benedicto Alves da Rosa, soldado do 13.º regimento de infantaria, accusado de deserção. Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar o a seis mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Benedicto Alves da Rosa, soldado do 13.º regimento de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, visto não ter o réo commettido este delicto por achar-se presa respondendo o processo, nem tão pouco do fugida da prisão, porque ao fugir não commetteu violencia ou arrombamento, requisitos necessários para a capitulação daquelle delicto, sendo posto em liberdade si por al não estiver preso.

Horacio Pereira Garcia, soldado do 17.º regimento de cavallaria, accusado de lesão corporal. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão simples, para condemnar o a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 152, preambulo, do Código Penal Militar. Os Srs. ministros marechal Ferreira

Junior e general de divisão Mendes de Moraes vota um pelo absolvição do réo, additando aquelle ministro uma observação.

Pelo Sr. ministro Aymoré de Magalhães e Luiz Newton de Alencar Araripe, 2º sargento do corpo de Marinheiros Navoas, accusado de peculato. Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra. O Sr. ministro relator, vota da pela sentença, additou uma observação.

José Gomes de Oliveira e Otavio Benites, ambos soldados, este do 4º regimento de infantaria montada e aquelle do 1º regimento de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas, sendo a do primeiro destes réos tão somente quanto a pena, as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrocchellas Galvão: Cezar Barrão, alferes da Força Policial do Distrito Federal, accusado de rapto. — O tribunal deixou de tomar conhecimento da apelação interposta pelo conselho de guerra por não se tratar no presente processo de crime militar, mandando restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito.

Manoel Feliciano Rodrigues e Joaquim da Silva, ambos soldados, este do 1º regimento de infantaria e aquelle do 3º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis meses de prisão com trabalho, como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 26 do corrente, foi removido o chefe de secção da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso, Alípio Moreira Guarino, para igual cargo na Administração dos Correios do Territorio do Acre, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outra da mesma data, foram concedidas aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, as seguintes bençãos, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento, para tratamento de saúde:

De seis meses, ao telegraphista de 2ª classe Emygdio Euclides Fernandes;

De seis meses, ao telegraphista de 4ª classe Ivanhoé Jorge da Silva.

Expediente de 27 de dezembro de 1910

Communicou-se ao director Geral dos Telegraphos:

Que o Ministerio da Guerra, por aviso n. 158, de 7 do corrente mez, informa haver dispensado o 2º tenente Luiz de Almeida Pinto do lugar que occupava na Commissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, conforme proposta do respectivo engenheiro chefe;

Que o Ministerio da Justiça, por aviso n. 5.239, de 15 do corrente, pede para não mais ser feita a installação de um aparelho telephónico na residência do inspector da Polícia Maritima, conforme havia solicitado em aviso de 17 de outubro ultimo, visto apresentar um saldo reduzido a consignação por conta da qual deveria correr essa despesa;

Que o Ministerio da Guerra, por aviso n. 162, de 15 do corrente, submete á consi-

de acção deste Ministerio o officio em que o engenheiro chefe da Commissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas propõe a demissão, a pedido, do capitão Marçal Nonato de Farias e tenente Polydoro Rodrigues Coelho, paradores das secções do sul e norte da referida commissão.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1910

Correio da Manhã, pedindo pagamento de 1:110,3 de publicações feitas em abril ultimo do edital de concorrência para o arrendamento do novo cais do porto do Rio de Janeiro. — Não estando autorizada, não pôde ser paga a conta.

Dia 24

Antonio Vannini, pedindo reconsideração do despacho sobre pagamento dos projeitos de officios para Correios e Telegraphos das cidades de Niteroy e Fort Leza. — Indeferrido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1910

José Paulo Nabuco Cirne, 3º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Deferido.

Antonio José de Araujo Briggs, aposentado por decreto de 20 de outubro do corrente anno. — Apresente certidão provando ter pago todos os sellos de suas nomeações e de acrescimos de vencimentos.

Lucas Affonso, aposentado por decreto de 27 do mesmo mez e anno. — Idem, idem.

Dia 26

D. Ignacia Lydia Borba de Moura, viuva de Ignacio Ferreira de Moura, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Lavinia Camponeza Martins, viuva de João Raymundo Martins, ex-thezoureiro da Administração dos Correios do Estado do Piauhy, fazendo identico pedido. — Complete o sello das certidões do casamento de suas filhas Celina e Evangelina.

D. Ernestina Rodrigues Vidigal de Moraes, viuva de Virgilio de Moraes Coutinho e Castro, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, idem, idem. — Apresente as certidões do nascimento de seus filhos Semiramis e Ocarlino, do obito de uma filha nascida em agosto de 1890 e do pagamentos de joia e contribuições: prove que lhe pertence o sobrenome de Vidigal, que não figura nas peças do processo e apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de Fevereiro de 1886.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1910

Cinelli & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhauma n. 53, pedindo autorização para venda de sellos e outras formulas de franquia. — Indeferrido á vista das informações.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, com ordenado, em prorrogação, ao engenheiro fiscal do 5º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, João Baptista Lobato, e com a metade da diaria, também em prorrogação, ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, Agrippino Grieco;

De 30 dias, com a metade da diaria, ao tratante da mencionada estrada, Francisco Xavier Viegas.

O Sr. ministro resolveu que o escriptorio da fiscalização do 7º districto da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro permanecesse na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1910

João Baptista de Brito, guarda de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que se lhe conte o tempo em que serviu no exercito e na Brigada Polica de Capital. — O tempo de serviço que allega o supplicante só pôde ser contado para o effeito da aposentadoria.

Com a dhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pedindo reconsideração do despacho que deferiu o seu requerimento de 14 de outubro ultimo, sobre o reembolso da quantia de 23:827.769, para a construção de um armazém em Ponta Grossa. — Mantenho o despacho anterior por serem improcedentes os motivos allegados.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de dezembro de 1910

Remettem-se:

AO Ministerio da Fazenda, afim de ser tomada em consideração que merecer, o officio, por cópia, do director da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre o modo por que são calculadas as gratificações a que tem direito os lentes da referida escola;

AO director da Directoria Geral de Estatística, afim de ser informado o requerimento em que pelo promotor, Affonso Lopes de Almeida, 3º official da referida directoria.

Requerimentos despachados

Leclerc & Comp., como procuradores do Arthur James Billows, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho de carregar líquidos com acido carbonico». — Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Wilhelm Pahl, pedindo privilegio de invenção para «um processo para coagular o succo leitoso ou lacteo das plantas que produzem borraça e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Evaristo Conrado Engelberg, pedindo privilegio

de invenção para «uma machina combinada de beneficiar, especializada para arroz, prestando-se para outros grãos da mesma natureza, como o café, etc. denominada Aurea Engelberg». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Eduardo José Maria Maderô, pedindo privilegio de invenção para «um novo motor rotativo a vapor ou outro fluido». — Idem.

Os mesmos, pedindo que sejam restringidos os casos de exames previos que, na sua opiniao, teem sido generalizados ultimamente por este Ministerio. — Não ha quo deferir.

Buschmann & Comp., como procuradores de Walker M. Fritzsch, pedindo privilegio de invenção para «aparelhamentos em e relativos á fabricaçã de cigarros de palha, sendo a palha devidamente emmassada para ser applicada na fabricaçã m e canica de cigarros e para poder trazer os respectivos cigarros na parte superior da mortalha de palha dizeres ou figuras impressas ou carimbadas. — Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento de sello e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Domin gos De Meo, pedindo privilegio de invenção para um aprelhamento na fabricaçã de facas para viagens, caçadas, picadas e fins agricolas. — Compareça nesta directoria afim de receber guia para pagamento do sello.

João Rodrigues Lopes, pedindo privilegio de invenção para um novo systema de acondicionamento de sal de cozinha. — Compareça nesta directoria, afim de receber guia para pagamento do sello e 1ª annuidade da patente.

Leclerc & Comp., como procuradores de William Owen Trovis, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil, a invenção privilegiada pela patente n. 5.285, de que é concessionario, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de Willard Joy Woodcock, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil, a invenção privilegiada pela patente n. 4.020, de que é concessionario, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Willard Joy Woodcock, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil, a invenção privilegiada pela patente n. 4.019, de que é concessionario, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios. — Idem.

Os mesmos, como procuradores de John Edward Cooper, apresentando documentos para provar que se acha em uso effectivo e exercicio no Brazil, a invenção privilegiada pela patente n. 3.966, de que é concessionario, e pedindo que os mesmos documentos sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1910

Josephina Godinho de Campos, pedindo matricula na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Sella os documentos que juntou.

Maria Amélia Godinho de Campos, pedindo matricula na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Sella o documento que juntou.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de dezembro de 1910

Sr. Director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Declaro-vos, para os devidos fins que ficou sem effecto o avi o n. 252, de 19 do corrente, em que havia resolvido que, de 1º de janeiro do anno proximo vindouro, o serviço da fiscalizaçã da cultura de trigo e outras culturas novas, de que o travaregulamento anexo ao decreto n. 7.909, de 17 de março do corrente anno, devia ficar a cargo das competentes Inspectorias Agrícolas.

Continham, pois, os Srs. Lucio Brasileiro Cidado e Olympio Pinheiro da Silva, a exercer as funcções inherentes ao referido serviço; aquelle, na qualid de fiscal e, este, como seu ajudante. (Aviso n. 255.)

Dia 24

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Officiou-se para serem attendidas as requisições de passes, feitas pelo director geral do serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, durante o anno vindouro (officio n. 584).

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento do Solo :

Communicou-se ter sido firmado o ajuste, com a «International See Transport Company», Huya & Co de Hamburgo para transporte de immigrants (officio n. 583).

Respondeu-se :

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional : Communicando que os papeis relativos aos proprios nacionaes, foram encaminhados á Directoria Geral de Contabilidade, a quem compete tomar o conhecimento do assumpto (officio n. 583).

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura :

Prestando informaçes sobre a matricula na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 585).

Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Ouro Fino :

Communicando que não pôde ser autorizado o director do nucleo «Inconfidentes» a fazer a ligaçã da estrada de rodagem com a rua Dr. Silviano Brandão (officio n. 591).

Dia 26

Remetteram-se aos Srs. directores geraes do Serviço de Povoamento do Solo, de Protecção dos Indios e Localizaçã de Trabalhadores Nacionaes, de Inspeção e Defesa Agrícolas, e de Veterinaria, acompanhados dos officios den. 587 á 590, varios exemplares dos «Artigos Declaratorios» da demarcaçã de fronteiras entre os Estados Unidos do Brazil e a Republica Argentina e outros tantos da carta de parte da fronteira entre esses paises, afim de serem enviados aos funcionarios com exercicio nas zonas das referidas fronteiras.

Requerimento despachado

Pedro Primavera Filho, pedindo gratificaçã por serviços extraordinarios prestados ao Museu Nacional. — Não tem logar o que requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferia despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viaçã e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.595 e 2.602, de 15 deste mez, pagamento de 5:260\$700 e 229:104\$ a Norton, Megaw & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.494, de 29 de novembro ultimo, idem de 2:370\$ a M. M. Peixoto, de trabalhos executados para a Directoria Geral dos Correios, em outubro deste anno;

N. 2.491, idem, idem de 5:249\$777 a diversos, de fornecimentos á Repartiçã Geral dos Telegraphos, no corrente anno;

Ns. 2.515 e 2.537, de 1 e 6 de te mez, idem, idem de 1:22\$ e 784\$800, idem, á Directoria Geral dos Correios, idem;

Ns. 2.591, 2.603, 2.605, 2.909 e 2.633, de 15, 16 e 17 do corrente, idem de 5:58\$17, 10:19\$35, 8:89\$494, 12:652\$353 e 7:472\$500, idem, idem, á Estrada de Ferro Central do Brazil, idem;

Ns. 2.613 e 2.625, de 17 deste mez, idem de 1:123\$500 e 3:374\$, idem, de trabalhos e fornecimentos em proveito da Repartiçã de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, idem;

N. 2.611, idem, idem de 1:516\$ a Luiz Macedo, de fornecimento á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, idem;

N. 2.497, de 29 de novembro ultimo, idem de 3:140\$00 a diversos, idem, á Repartiçã Geral dos Telegraphos, idem;

N. 2.524, de 1 do corrente, idem de 51\$58 á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, idem, para o edificio da Secretaria de Estado deste ministerio, em outubro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.081, de 24 de corrente, pagamento de 10:910\$, folha do pessoal diarista do Jardim Botânico, relativa ao mez de novembro proximo findo;

N. 2.322, de 30 de setembro ultimo, idem de 2:369\$900 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos ao Jardim Botânico, nos meses de junho e julho deste anno;

N. 2.972, de 9 do corrente, idem de 69\$51 a diversos, idem á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no actual exercicio;

N. 2.981, de 13, idem de 8:58\$101, ao Lloyd Brasileiro, de passagens, idem;

N. 3.056, de 23, idem de 50:090\$, como adiantamento, a Luiz Bueno Horta Barbosa, para attender a despesas argentes com o Serviço de Protecção aos Indios e Localizaçã de Trabalhadores Nacionaes;

— Ministerio da Justia e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.025, de 1 deste mez, pagamento de 1:000\$ a Salathiel Firmino Gonçalves, pelo serviço de catalogaçã dos livros da bibliotheca do Instituto Nacional Bernardo de Vasconcellos;

N. 4.727, de 7 de novembro ultimo, idem de 8:000\$ a Heitor de Mello, de trabalhos executados no edificio da Repartiçã Central da Policia;

N. 5.028, de 1 do corrente, idem de 129\$032, folha das gratificaçes que competem aos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em outubro ultimo;

N. 5.151, de 7, idem de 500\$500 a C. C. Liberaali, de fornecimentos ao Instituto Nacional Bernardo de Vasconcellos, de junho a setembro findos;

N. 5.228, de 15, idem de 100\$ a Manoel Ferreira & Comp., de aluguel de predio, em novembro ultimo;

N. 5.247, de 16, idem de 85\$ a A. Albuquerque & Comp., pela aquisição de uma ampliação a lapis para o Archivo Publico Nacional, idem;

N. 5.250, idem, indemnização de 449\$400 ao administrador do Desinfectorio Central, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, idem;

N. 5.255, de 19, idem de 100\$ a R. Chaves & Irmãos, de aluguel de predio, idem, em novembro findo;

N. 5.259, de 19, idem de 366\$336, folhas dos salarios vencidos pelos penitenciados da Casa de Correção, idem;

N. 5.268, idem, idem de 1.816\$366, folhas de differença de vencimentos e de gratificações a que tem direito diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, idem;

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 383, de 15 deste mez, pagamento de 2.520\$ a A. Niemeyer & Comp., de alugueis de automoveis, por conta do ministerio;

N. 371, de 15, idem de 4.591\$750 a The Western Telegraph Company, Limited, de transmissão de telegrammas para o exterior, em novembro ultimo;

N. 376, idem idem de 1.142\$ a S. Mendes & Comp., de serviço de carros para o Dr. Saenz Peña, por occisão da sua permanencia nesta cidade;

N. 377, idem, idem de 363\$500 a José M. Cunha, de trabalhos executados e fornecimentos de material para a iluminação do Palacio Itamaraty;

N. 378, idem, idem de 20.719\$600 a Alfredo Elysiario da Silveira, da hospedagem, no Hotel dos Estrangeiros, das embaixadas Argentina e uruguaia;

N. 380, idem, idem de 3.871\$ a Lebrão & Comp., do serviço de *buffet* para a recepção dada nesta Secretaria de Estado ás embaixadas Argentina e uruguaia;

N. 381, idem, idem de 4.053\$100 a Lebrão & Comp., do fornecimento de generos para o Palacio Guanabara, durante a permanencia do Dr. Saenz Peña nesta capital;

N. 386, idem, idem de 500\$ a João Raymundo Rodrigues, da orquestra que tocou durante a recepção offerecida no Palacio Itamaraty ás embaixadas estrangeiras, em 20 de novembro ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 935, de 22 de outubro, pagamento de 1.000\$24 a diversos, de fornecimentos ao Departamento da Administração, no corrente anno;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 830, do Tribunal de Contas, de 23 de novembro findo, pagamento de 6.919\$ a Imprensa Nacional, de fornecimentos á referida repartição, no corrente anno;

N. 693, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 17 de novembro ultimo, idem de 446\$500 a V. Werneck & Comp., idem, idem;

N. 285, da Caixa de Amortização, de 26 do referido mez, idem de 448\$837 a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, idem, idem;

N. 2.013, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 22 de outubro, idem de 126\$300, pela instalação de um aparelho telephonico no Gabinete do Sr. ministro da Fazenda;

N. 1.727, da Imprensa Nacional, de 9 de novembro, idem de 2.402\$249 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á referida Repartição, no corrente anno.

Requerimentos de Ramos & Rodrigues, pagamentos de 186\$, de serviços prestados ao Thesouro Nacional.

Exercicios findos:

Requerimento do Dr. João Affonso de Souza Ferreira, pagamento de 420\$, dividida de 190\$;

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das Appellações: Cível; n. 1.385, appellante Dr. José Calheiros de Mello; appellada D. Candida da Cruz Santos Calheiros; Commercias: n. 1.136, appellante Joaquim Augusto de Oliveira, por si e pela firma J. A. de Oliveira & Comp.; appellados Bernardino Ferreira e outro; — n. 1.179, appellante Aristides da Silva Belem; appellados os syndicos da fallencia de Alfredo Pimentel Pereira, terá lugar na sessão da 2ª Camara do dia 30 do corrente, ou nas seguintes. — Secretaria da Corte de Appellação, em 27 de dezembro de 1910. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 27 de dezembro de 1910

Presidencia do Sr. Desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores: Pitanga, Muniz Barreto, Nabuco de Abreu, Gabaglia, B. Pereira, Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 811 — Relator Sr. desembargador N. de Abreu. — paciente Francisco Antonio Pereira — Concedeu-se a ordem de soltura, unanimemente. Impedido Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 814 — Relator Sr. desembargador N. de Abreu. — pacientes Abrahão Lopes e João Dias. — Concedeu-se a ordem para a apresentação dos pacientes, informando o Dr. chefe de policia, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.243 — Relator Sr. desembargador Muniz Barreto. — aggravantes Cunha & Comp; aggravada a Junta Commercial da Capital Federal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação cível

N. 1.163 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellantes, D. Margarida Rodrigues Lopes e outros; appellado, o Dr. Lucido Martins. — Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 1.255 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, D. Maria Rodrigues Teixeira (condessa de Santa Marinha); appelladas, Justina Victoria da Cunha e outros. — Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar os autores carecedores da acção e absolver a appellante, contra os votos dos desembargadores Nabuco e Pitanga.

N. 1.323 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellante, René Louiz de Geslin; appellada, Georgette Darlot de Geslin. — Deu-se provimento para julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. desembargador Nestor Meira. Designado para o accordam o Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.334 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Joaquim José do

Souza Lemos; appellada, D. Laura Schorch de Lemos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.388 — Relator, o Sr. desembargador B. Pedreira; appellante, D. Beolinda da Silva Martins; appellado, Clemente Castello Branco. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de ser junta aos autos a prova de pagamento dos impostos federaes, una imente.

Appellação Commercial

N. 676 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; appellantes, Carlo F. Hofer & Comp.; appellados, Villa, Filho & Comp. — Julgou-se por sentença a desistencia, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 2.27 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Recurso — Crime

N. 341 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

EM MESA

Carta Testemunhavel

N. 285.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 2.242 e 2.236.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber que os embargos de nullidade oppositos nas appellações da 1ª pretoria, em que são appellantes, Abelard Genes de Almeida Feijó e appellado, Miguel Bruno Sobrinho; e appellante, D. Joaquim Henriqueta de Vasconcellos; appellado, José Martins Pólio, serão julgadas pela Junta dos Juizes das Varas Civeis, em sessão a realizar-se no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 12 horas do dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1910. — O escrivão interino, *Humberto Machado Dias*.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Torres Homem n. 265, moderno, antigo n. 81, em Villa Isabel, avaliado pela quantia de 8.000\$, pertencente ao espolio do finado João José Arnald, de quem é inventariante João Bonnard

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias vierem ou delle noticia tiverem, que, no dia 17 de janeiro proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 horas e 3/4 da manhã, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da quantia de 8.000\$, por quanto foi avaliado o seguinte predio, da rua Torres Homem n. 265, moderno, antigo n. 81, em Villa Isabel, pertencente ao espolio do finado João José Ar-

naud, de quem é inventariante João Bonnard: predio á rua Torres Homem n. 265, moderno, antigo n. 81, em Villa Isabel, construido de pedra, cal e tijolos até o viga-meito e dahi para cima de paredes de tijolos dobrada, paredes divisorias de estuque, forrado e a soalhado em parte, tendo na frente porta ao centro e uma janella de cada lado, escada em frente á porta com gradil de ferro, tres janellas por um lado e quatro por outro e uma porta voltada para os fundos, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha e no quintal gallinheiro e um chalet de madeira coberto de telhas, com tanque, banheiro, privada etc. Mede este predio de frente 7^m.25 por 17^m.35 de fundos, inclusive o puxado, e o terreno, no qual está edificado, mede de frente 11^m por 49^m.50 de fundos, fechado na frente onde tem jardim por gradil e portão de ferro, e aos fundos murado e cerca de folhas de zinco aos lados, avaliado pela quantia de 8:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida por D. Virginia Pereira de Almeida, usufructuaria do dito predio, com a concordancia do inventariante e legataria da sua propriedade, para occorrer ao pagamento de despesas do espolio, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do 2º Officio deste meu juizo, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 27 de dezembro de 1910. E eu, Alfredo José P. n.º, escrivão interino, subcrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp.

De convocação dos credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp., que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre o pedido de homologação de concordata feito por José Antunes Sampaio Guimarães, socio solidario, que foi, da dita firma fallida, cujo parecer dos syndicos, junto aos autos, está á disposição dos interessados, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle são convocados os credores da fallencia de Sampaio, Oliveira & Comp. que foram estabelecidos á rua Primeiro de Março, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 30 de dezembro corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz José Antunes Sampaio Guimarães, socio solidario, que foi, da dita firma fallida, em cuja proposta, já apoiada por credores e junta aos respectivos autos da fallencia, propõe o dito fallido pagar aos credores 1/2 % por saldo de seus creditos, oito dias depois de homologada a concordata e passado em julgado a respectiva sentença, estando também junto aos mesmos autos e á disposição dos interessados, o parecer dos syndicos definitivos sobre a proposta offerecida, tudo sob

pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1910. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juiz da Decima Terceira Pretoria

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Annuciata Suvani por Luiz de Paula e Silva, na acção decendial em que contendem, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª Pretoria, freguezia do Inhaúma, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, que no dia 28 do corrente mez o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao 1/2 dia no predio n. 157, sobrado, da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados a D. Annuciata Suvani por Luiz de Paula e Silva na acção decendial em que contendem, cujos bens constam da avaliação junta aos autos, do teor seguinte: Um predio terreno, fortio de chalet, á rua Commandador Teles, perto da estação de Cascadura da Estrada do Ferro Central do Brazil, tendo de frente 6^m.75 e de fundos 8^m.85; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas de frente, com portas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, tudo ao soalhado e forrado. Im puxado nos fundos que serve de cozinha, cimentado e telha vã. O predio acima descrito está edificado em um terreno que tem de frente 6^m.75 e de fundo 35^m.65, todo fechado, tendo neste terreno tanque de lavagem, caixa d'agua e privada; dão o valor de 3:500\$, 13/41. — 1:137\$500. Rio, 18 de novembro de 1910. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. — Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão. — Esse predio tem o n. 14, antigo n. 8, á citada rua Commandador Teles. Em virtude do que serão os ditos bens lavados á praça, 13/40, pelo preço de 1:137\$500. E quem os mesmos bens quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e local acima indicados para ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1910. — Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*.

NOTICIARIO

Externato Nacional Pedro II — O resultado dos exames foi o seguinte:

Dia 23 de dezembro:

Sexto anno — Adamastor Emilio Haydt, plenamente, grão 6, em litteratura e logica; Almir Baglione Martins, com distincção em logica e litteratura; Alcides Luiz de Almeida, plenamente, 6, em logica; Antonio de Almeida Oliveira Braga, plenamente, 6, em logica; Arnaldo de Moraes, com distincção em logica e litte-

ratura; Caetano Gomes, plenamente, 9, em logica; Carlos Frederico de Figueiredo, plenamente, 9 em litteratura e plenamente, 6, em logica; Carlos Pereira de Almeida, plenamente, 6, em logica; Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, plenamente, 9, em logica; Cino Romano Farina, com distincção em logica e litteratura.

Dia 24

Sexto anno — Felix de Azambuja Brilhante, plenamente, 6, em logica; Francisco José dos Santos Werneck, com distincção em logica e litteratura; Guilherme José Jorge, com distincção em litteratura e plenamente, 6, em logic; Gustavo Augusto do Rezende, com distincção em logica e litteratura; Henrique Moss de Almeida, plenamente, 8, em litteratura e logica; Jayme Linares, plenamente, 7, em logica; João Baptista Soares Montauray, plenamente, 7, em logica; Luiz José Pereira Bastos Junior, plenamente, 8, em litteratura e 7 em logica; Manuel Infante Vieira, com distincção em litteratura e logica; Mario Castro de Magalhães, plenamente, 9, em logica; Mario Schulze, plenamente, 6, em logica; Nelson Rocha de Azambuja, plenamente, 6, em logica.

Dia 26

Sexto anno. — Octavio Soares, plenamente, 7, em logica; Odyon Sutter de Albuquerque, com distincção, em logica; Oswaldo Freire Bragi de Siqueira, com distincção, em logica; Paulo Goulart, com distincção, em litteratura, plenamente, 8, em logica; Plinio Igelzi, plenamente, 7, em logica; Raphael dos Santos Figueiredo Junior, plenamente, 9, em litteratura e plenamente, 7, em logica; Raul Alves de Mesquita, plenamente, 7, em logica; Roberto Cernicliaro, plenamente, 9, em litteratura e plenamente, 7, em logica; Stephane Vannier, com distincção em litteratura e plenamente, 7, em logica; Sylvio Wright Netto Machado, com distincção em litteratura e plenamente, 7, em logica.

Dia 27

Sexto anno — Adamastor Emilio Haydt, simplesmente, 2, em grego, simplesmente, 5, em physica e chimica; Alcides Luiz de Almeida, plenamente, 7, em physica e chimica; Antonio de Almeida Oliveira Braga, com distincção em physica e chimica; Arnaldo de Moraes, plenamente, 9, em grego, com distincção em physica e chimica; Carlos Frederico de Figueiredo, plenamente, 7, em grego, plenamente, 9, em physica e chimica; Carlos Pereira de Almeida, plenamente, 8, em physica e chimica; Carlos Sebastião Rodrigues Caldas, plenamente, 8, em physica e chimica; Cino Romano Farina, com distincção em grego e physica e chimica; Custodio de Paula Rodrigues, simplesmente, 5, em physica e chimica; Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, com distincção em grego e physica e chimica.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames, hontem effectuados, foi o seguinte:

Curso fundamental — 3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular) — Aprovado simplesmente, José Assumpção Viriato de Araujo, grão 5.

2ª cadeira do 2º anno (Topographia) — Aprovados: plenamente, Luiz de Souza Pereira Butafogo, grão 6; simplesmente, Gualter de Macedo Soares, grão 5; Edmund Franca Amaral, grão 3 e Erico de Lamare S. Paulo, grão 2.

2ª cadeira do 3º anno (Mecanica applicada) — Aprovados plenamente: Vicente de Oliveira Xavier Cardozo, grão 9; Dulcideo de Almeida Pereira, grão 8; Raul de Caracas, grão 6; Eogard de Souza Chermont, grão 6 e Luiz Maria Gonzaga de Lacerda, grão 6.

Curso de Engenharia Civil (Regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 2º anno (Architectura) — Approvados: com distincção, Octavio Moreira Penna, grão 10; plenamente, Ismael Coelho de Souza, grão 8; simplesmente, Heitor Pamplona Pereira Pinto, grão 5; Antero de Castro Soares, grão 4 e Luiz Figueiredo de Medeiros, grão 2.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Resultado dos exames do dia 21:

2º anno medico—Histologia e physiologia: 1ª parte, Frederico Rodrigues Machado, plenamente, grão 7, na 1ª e simplesmente, grão 4, na 2ª; Antonio P. Uliã Cintra, plenamente, grão 7, na 2ª e simplesmente, grão 3, na 1ª; José G. Alves, simplesmente, grão 5, na 2ª e grão 3, na 1ª; Ruy P. Gomes, simplesmente, grão 4, na 1ª, unica que faltava; João O. Veiga Lima, grão 4, na 1ª, unica que faltava; Victoriano T. S. Ribeiro, simplesmente, grão 5, na 2ª e grão 3, na 1ª; Aristides F. de Mello, plenamente, grão 6, na 2ª e grão 7, na 1ª; Paulo Japyassú S. Coelho, plenamente, grão 6, na 2ª e grão 8, na 1ª; Raymundo L. de Araujo, plenamente, grão 7, na 2ª e simplesmente, grão 4, na 1ª; Alvaro de Azevedo, plenamente, grão 6, na 2ª e simplesmente, grão 3, na 1ª; José J. Vanzolin, plenamente, grão 7, na 2ª e grão 6, na 1ª; e Aluizio S. Farundes, plenamente, grão 8, na 2ª e grão 7, na 1ª.

Publicações—Temos recebido: *Revista Brasileira*, *Boletim Policial*, *A Lavoura*, *Boletim da Sociedade Nacional de Agricultura*, *Brasil Industrial*, *El Art*; *Typografico*, *Revista da Associação Commercial do Rio de Janeiro*, *Boletim de Estatística Fiscal*, do Mexico; *O Brazil Ferro Caril*; *America Commercial*, *Boletim da Directoria de Agricultura*, da Bahia; *Boletim de Agricultura*, S. Paulo; *Boletim da Associação Commercial do Paraná*, *Anuario de Estatística Demographica Sanitaria*, da cidade de S. Salvador, *Boletim del Ministerio de Relaciones Exteriores*, Colombia; *Revista Maritima Brasileira*.

Internato Nacional Bernardino de Vasconcellos — O resultado dos exames dos alumnos do 1º anno lectivo foi o seguinte:

Gilberto Joyce Paranhos da Silva—Portuguez, distincção, grão 10; francez, distincção, grão 10; mathematica, distincção, grão 10; geographia, distincção, grão 10; desenho, distincção, grão 10.

Fontenelle da Silveira Santos—Mathematica, distincção, grão 10; geographia, distincção, grão 10; desenho, distincção, grão 10; portuguez, plenamente, grão 8; francez, plenamente, grão 8.

Padrelas Ferreira Souto—Portuguez, distincção, grão 10; mathematica, distincção, grão 10; geographia, plenamente, grão 9; desenho, plenamente, grão 9; francez, plenamente, grão 8.

Valentim Coelho Portis Junior—Portuguez, distincção, grão 10; mathematica, distincção, grão 10; desenho, distincção, grão 10; francez, plenamente, grão 8; geographia, plenamente, grão 6.

Clovis Timotheo da Costa Azevedo—Mathematica, distincção, grão 10; francez, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 8; geographia, plenamente, grão 7; desenho, plenamente, grão 6.

Lauro Corrêa de Brito—francez, distincção, grão 10; desenho, plenamente, grão 9; geographia, plenamente, grão 8; portuguez, plenamente, grão 7; mathematica, plenamente, grão 6.

Nelson Carlos da Mello Souza: geographia, distincção, grão 10; desenho, distincção, grão 10; mathematica, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 6; francez, simplesmente, grão 5.

Amador Pinheiro de Barros Filho: portuguez, distincção, grão 10; geographia, distincção, grão 10; mathematica, plenamente, grão 7; francez, plenamente, grão 6; desenho, simplesmente, grão 5.

Ary de Lima: geographia, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 8; francez, plenamente, grão 8; mathematica, plenamente, grão 7; desenho, plenamente, grão 6.

Antonio da Silveira Santos: geographia, distincção, grão 10; mathematica, plenamente, grão 8; portuguez, plenamente, grão 6; francez, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 6.

Edison Viegas: mathematica, distincção, grão 10; desenho, distincção, grão 10; portuguez, distincção, grão 10; francez, simplesmente, grão 3; geographia, simplesmente, grão 3.

João Elistario Nunes Pombo: mathematica, plenamente, grão 9; geographia, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 6; francez, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 6.

Guilherme da Silva Porto: mathematica, plenamente, grão 9; desenho, plenamente, grão 9; portuguez, plenamente, grão 6; geographia, simplesmente, grão 5; francez, simplesmente, grão 5.

Acyrio Nascimento Paes: francez, plenamente, grão 8; geographia, plenamente, grão 8; mathematica, plenamente, grão 7; portuguez, plenamente, grão 6; desenho, simplesmente, grão 3.

Maximiano José Gomes de Paiva: mathematica, plenamente, grão 7; geographia, plenamente, grão 7; portuguez, plenamente, grão 6; francez, plenamente, grão 6; desenho, simplesmente, grão 5.

Americo M. Mendes do Amaral: portuguez, plenamente, grão 7; mathematica, plenamente, grão 7; geographia, plenamente, grão 6; francez, simplesmente, grão 5; desenho, simplesmente, grão 5.

M. Zart Soares: desenho, plenamente, grão 9; portuguez, simplesmente, grão 4; francez, simplesmente, grão 4; geographia, simplesmente, grão 4; mathematica, simplesmente, grão 4.

Alvaro Pedras Moreira: desenho, plenamente, grão 6; geographia, simplesmente, grão 5; mathematica, simplesmente, grão 4; francez, simplesmente, grão 4; portuguez, simplesmente, grão 3.

Dia ma Dias Ribeiro: Mathematica, plenamente, grão 8; portuguez, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 6; francez, simplesmente, grão 3; geographia, simplesmente, grão 2.

José Carlos Barreto: Portuguez, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 6; mathematica, simplesmente, grão 5; francez, simplesmente, grão 4; geographia, simplesmente, grão 1.

Sinval Graça: Portuguez, plenamente, grão 9; geographia, plenamente, grão 8; mathematica, plenamente, grão 7; desenho, simplesmente, grão 5.

José da Costa Pimenta: Desenho, distincção, grão 10; mathematica, plenamente, grão 7; portuguez, plenamente, grão 6; geographia, simplesmente, grão 3.

Julio de Souza Pimentel: Mathematica, plenamente, grão 7; portuguez, plenamente, grão 6; desenho, plenamente, grão 6; geographia, plenamente, grão 3.

Rodolpho de Azevedo: Desenho, plenamente, grão 8; portuguez, plenamente, grão 6; mathematica, simplesmente, grão 4; geographia, simplesmente, grão 4.

Everardo Cruz: Portuguez, plenamente,

grão 8; mathematica, simplesmente, grão 5; geographia, simplesmente, grão 5; desenho, simplesmente, grão 2.

Mar o Schmidt: Geographia, plenamente, grão 7; desenho, simplesmente, grão 5; mathematica, simplesmente, grão 4; portuguez, simplesmente, grão 4.

João Irineu Vidal: geographia, simplesmente, grão 5; desenho, simplesmente, grão 5; mathematica, simplesmente, grão 4; portuguez, simplesmente, grão 4.

Waldemar Barboza Pinto: mathematica, plenamente, grão 7; geographia, simplesmente, grão 5; desenho, simplesmente, grão 3; portuguez, simplesmente, grão 3.

Manoel Sampaio de Oliveira: geographia, plenamente, grão 6; portuguez, simplesmente, grão 5; mathematica, simplesmente, grão 4.

Maurillo da Costa Coimbra: desenho, plenamente, grão 6; mathematica, simplesmente, grão 4; portuguez, simplesmente, grão 3; geographia, simplesmente, grão 2.

Honorio Piedras Moreira: portuguez, simplesmente, grão 4; francez, simplesmente, grão 4; geographia, simplesmente, grão 3; desenho, simplesmente, grão 3.

Sete foram reprovados em francez, um em mathematica e um em desenho. Tres deixaram de fazer o exame de francez.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes prazos: —

Hoje:

Pelo *Amiral Ponty*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditos com porte duplo até às 8.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra e Victoria, recebendo impressos até às 3 horas da manhã, cartas para o interior até às 3 1/2 e ditos com porte duplo até às 4.

Pelo *Maroim*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditos com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Swedish Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Murphy*, para Cabo Frio, Victoria e Ponta da Areia, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditos com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Cap Arcona*, para o Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Laipava*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo até às 9.

Pelo *Aragon*, para Bahia até o Rio Grande do Norte e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Atlanta*, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo impressos até à 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Amanhã:
Pelo *Zeelandia*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Habsburg*, para Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio). — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....									
Joazeiro.....									
Aracaju.....									
S. Salvador.....	761.9	27.0	27.1	21.8	23.1	SW	3	Nublado	Incerto, nevoeiro
Ondina.....	761.7	26.9	25.7	21.7	19.6	SE	2	Quasi nublado	Incerto
Caeté.....	760.8	17.6	22.2	16.5	17.6	SE	3	Nublado	
Ilhéos.....									
Cuyabá.....	762.9	28.0	33.3	23.5	23.2	W	6	Quasi nublado	Bom
Montes Claros.....	765.0	20.2	20.0	16.1	15.6	Calma	0	Nublado	Incerto
Uberaba.....									
Victoria.....	763.3	24.3	25.3	20.9	19.3	Calma	0	Nublado	Incerto
Franca.....	763.0	19.8	20.9	17.4	12.9	Calma	0	Nublado	Incerto
Ribeirão Preto.....	762.5	23.7	34.3	17.4	15.6	E	1	Limpo	Incerto
Barbacena.....	762.7	19.6	22.4	15.1	12.6	N	3	Nublado	Bom
Juiz de Fora.....	764.6	21.8	29.9	16.9	10.9	NF	3	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	761.3	22.8	29.6	13.8	14.7	NE	9	Meio nublado	Incerto
Rio Claro.....									
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....	760.4	24.2	30.0	15.2	14.5	NE	1	Quasi limpo	Bom
Capital (Rio).....	761.7	25.0	24.8	20.7	17.8	NNE	1	Quasi nublado	Bom
Campinas.....	761.2	24.8	32.0	15.8	12.8	N	1	Limpo	Bom
Taubaté.....	762.2	21.2	29.2	16.3	16.3	Calma	0	Nublado	Mão
Tatuihy.....	760.9	27.4	33.0	15.4	18.6	E	1	Limpo	Bom
S. Paulo.....	760.1	25.0	25.5	14.8	16.0	NW	2	Quasi limpo	Bom
Santos.....	761.8	24.4	25.3	19.2	17.0	SE	1	Limpo	Bom
Faxina.....	763.3	22.4	30.0	14.5	13.6	NE	2	Quasi limpo	Bom, nevoeiro
Iguape.....	762.8	25.0	27.2	21.0	16.4	NW	1	Quasi limpo	Bom
Guarapuava.....	759.6	22.6	30.6	11.0	—	NE	2	Limpo	Bom
Curityba.....	761.5	23.3	25.6	11.5	10.6	NE	3	Limpo	Bom
Paranaguá.....	762.8	25.5	26.3	14.3	13.2	N	2	Limpo	Bom
Blumenau.....	761.1	24.0	23.3	17.1	16.1	N	3	Limpo	Bom
Brusque.....	7—	25.4	23.0	15.0	16.9	SSW	2	Meio nublado	Bom, nevoeiro
Florianopolis.....	761.4	24.2	25.0	21.5	16.9	N	4	Quasi limpo	Bom
Posadas.....									
Corrientes.....	759.9	32.0	33.0	24.0	17.2	SE	2	Limpo	
Itaquy.....									
Santa Maria.....	760.2	27.0	30.5	20.5	15.7	N	5	Quasi limpo	Bom
Porto Alegre.....	759.4	23.1	32.6	21.8	15.1	N	1	Nublado	Incerto
Cordoba.....	762.5	26.0	33.0	18.0	12.1	S	6	Meio nublado	
Bagé.....	758.5	27.1	32.2	24.4	13.2	N	3	Limpo	Ameaçador
Rio Grande.....	757.8	25.0	29.8	20.4	18.2	N	2	Meio nublado	Incerto
Mendoza.....	760.9	19.0	24.0	15.0	11.7	NE	2	Nublado	
Rosario.....	760.6	26.0	37.0	20.0	13.7	NE	6		
Montevideo.....	761.3	20.5	26.3	16.0	14.3	SSE	5	Nublado	Mão, chuva
Buenos Aires.....	760.4	25.0	31.0	22.0	12.7	NE	2	Quasi limpo	Bom

OCCURRENCIAS

Em Victoria choveu hontem a intervallos de dia e de noite. Choveu á noite hontem em Paranaguá. Chuvicou hontem á tarde em Santos. Na noite anterior relampejou e choveu no Rio Grande. Hontem em Bagé relampejou e trovejou de 10.0 p. m. até 1.0 a. m.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 10°.1 e em Curityba com 11°.5.

As observações com este signal + são de hontem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia —
 Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém	m/m 760.9	° 25.8	° 32.7	° 21.8	m/m 20.1	SE	4	Nublado	Incerto
Fortaleza									
Quixeramobim									
Natal	761.0	29.0	30.0	23.4	21.1	ESE	5	Meio nublado	Sombrio
Parahyba									
Recife	761.4	23.0	30.2	25.1	20.9	SE	5	Meio nublado	Bom
Joazeiro									
Aracajú									
S. Salvador	763.0	25.1	28.0	24.2	22.1	S	3	Nublado	Mto. chuva
Ondina	762.0	23.0	28.9	23.0	21.1	SE	2	Nublado	Mão, trovões
Caetitê									
Ilhéos									
Cuyabá	764.2	29.1	32.6	26.9	21.6	NE	3	Meio nublado	Bom
Montes Claros	764.6	22.8	22.0	16.2	15.9	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Uberaba									
Victoria	762.9	24.4	26.0	21.2	18.9	NE	1	Nublado	Incerto, chuviscos
Francia									
Ribeirão Preto	762.2	24.8	33.8	18.1	14.8	N	3	Quasi nublado	Incerto
Barbacena	762.9	19.2	21.2	15.8	13.1	NNW	4	Nublado	Incerto
Juiz de Fora	764.0	21.4	21.4	16.9	14.2	N	3	Meio nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal									
Rio Claro									
S. Paulo dos Agudos	761.1	25.0	35.0	18.0	15.4	N	3	Meio nublado	Incerto
Viracacaba									
Capital (Rio)	759.6	28.2	29.4	22.1	14.1	WNW	5	Quasi nublado	Bom
Campinas	762.2	21.6	30.5	16.5	14.4	Calma	0	Nublado	Incerto
Taubaté	769.4	24.0	26.2	18.6	14.9	NE	1	Quasi nublado	Incerto
Tatubá									
S. Paulo	760.9	21.0	30.5	16.3	13.8	NW	2	Nublado	Incerto
Jaguaribe									
Santos	760.2	25.6	25.3	21.0	19.1	NE	2	Nublado	Incerto
Paxina									
Iguape	759.7	23.0	30.0	22.4	14.5	NW	6	Nublado	Incerto
Guarapuava	760.4	25.2	26.3	14.8	11.8	N	2	Limpo	Bom
Curytiba	760.1	21.8	30.4	15.4	13.0	ENE	3	Nublado	Bom
Paranaguá	759.7	26.0	27.0	14.8	15.4	N	2	Quasi nublado	Incerto
Blumenau	757.3	23.7	31.8	17.7	18.0	NW	3	Meio nublado	Incerto
Botusque	—	25.4	33.9	20.0	17.9	SW	2	Meio nublado	Incerto
Florianopolis	758.3	25.0	28.0	21.0	18.7	Calma	0	Meio nublado	Bom
Posadas	758.6	30.0	—	19.0	22.5	NE	2	Quasi limpo	
Corrientes	766.0	30.0	38.0	23.0	18.5	NW	2	Quasi limpo	
Itaquy									
Santa Maria	762.8	15.0	32.5	20.5	—	NE	4	Meio nublado	Bom
Porto Alegre	764.7	23.6	33.8	20.3	13.4	W	4	Meio nublado	Incerto
Cordoba	765.0	21.0	32.0	19.0	10.5	S	2	Nublado	
Bagé	761.3	23.3	32.2	22.2	12.1	S	4	Quasi nublado	Incerto
Rio Grande	759.7	23.5	31.6	19.9	15.2	SSE	3	Meio nublado	Bom
Mendoza	765.1	19.0	25.0	14.0	13.2	W	—	Nublado	
Posario									
Montevideo	764.0	19.4	20.6	17.0	11.0	ESE	5	Meio nublado	Mão, chuviscos
Buenos-Aires	762.9	18.0	35.0	16.0	12.3	S	2	Nublado	

OCCURRENCIAS

Em Barbacena choveu hontem á noite. Em S. Paulo chuviscou ás 5 h. p. m. de hontem. Em Santos chuviscou e relampejou hontem á tarde. Em Paranaguá chuviscou e trovejou ao SW durante á noite de hontem. Em Florianopolis chuviscou e relampejou hontem á noite.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava e em Paranaguá com 14°.8.
 As observações com este signal + são de hontem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria da Meteorologia e Astronomia
 — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 25 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	756.2	22.4	15.9	79	0.0	Calma	3	CK	
2 a. m.....	756.2	22.4	15.9	79	0.0	Calma			
3 a. m.....	755.9	22.0	16.2	82	2.5	WNW			
4 a. m.....	756.0	21.4	15.7	83	2.8	SSW	2	S	
5 a. m.....	756.0	21.4	15.4	81	3.0	WNW			
6 a. m.....	755.9	20.7	16.2	90	2.0	W			
7 a. m.....	755.3	21.3	15.3	81	2.0	NNE	5	CK. K. S	Nevoeiro tenue
8 a. m.....	757.5	22.2	16.6	83	4.0	NW			Nevoeiro a NW
9 a. m.....	757.6	23.5	17.1	80	3.5	NNE	5	K. SK	
10 a. m.....	757.5	24.4	16.8	74	3.1	SE	4	K. CK	
11 a. m.....	757.5	24.2	16.0	71	9.1	EE			
1/2 dia.....	757.3	24.3	15.6	69	7.7	SSE	3	CK	
1 p. m.....	757.1	24.2	15.8	71	7.7	S	3	K	
2 p. m.....	756.5	24.1	16.4	74	10.0	SSE			
3 p. m.....	756.1	24.0	17.0	77	11.1	SSE	5	K	
4 p. m.....	755.9	23.8	17.5	80	12.5	SSE	10	K. SK	
5 p. m.....	755.8	23.4	17.4	81	12.8	SE			
6 p. m.....	755.2	23.4	17.4	81	10.0	SE			
7 p. m.....	756.4	23.7	17.4	80	5.6	SE	10	KN. N. CS	Chuviscos
8 p. m.....	756.6	23.7	17.4	80	6.0	SE			Chove moderadamente
9 p. m.....	756.7	23.6	18.0	83	4.6	SE			
10 p. m.....	757.3	23.8	17.5	80	1.0	NNE	9	KN. N. CS	
11 p. m.....	756.5	23.7	17.0	78	2.0	NNE			
1/2 noite....	756.1	23.0	17.6	81	1.0	NNE			
Médias....	756.63	23.10	16.63	79.2	5.2		5.4		

Temperatura: maxima, 24.8 às 10 hs. e 5 m. da m.; minima, 20.7 as 6 h. da m. Evaporação em 24 horas: 2.8. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 4. Chuva cahida: 7 h. m. 0.00; 7 h. n. chuviscos. Total em 24 horas, inspeciy 1. Horas de insolação: 9.88=9 hs. 53 m. Choveu moderadamente das 7.50 às 8 da tarde, cessando pouco depois.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria da Meteorologia e Astronomia
 — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 26 de dezembro de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	755.6	22.9	17.5	84	1.0	NNW	8	CK.KN.CS.Nev.	
2 a. m.....	755.2	22.8	17.8	86	1.0	SE			
3 a. m.....	755.1	22.7	17.6	86	2.2	SE			
4 a. m.....	755.0	22.9	17.5	84	1.9	SE	8	CK.KN.N. Nev.	
5 a. m.....	755.3	22.6	17.9	88	3.0	SSE			
6 a. m.....	755.8	22.8	18.1	88	1.0	SSE			
7 a. m.....	756.2	22.7	17.3	84	3.2	NNE	8	CS. SK. CK	
8 a. m.....	756.4	23.2	17.5	83	1.9	NNW			
9 a. m.....	756.4	25.0	17.8	76	1.0	NNE	8	CS. C. CK	
10 a. m.....	756.3	26.0	16.5	66	2.3	SE	8	C. CK. KN	
11 a. m.....	755.7	27.4	18.2	67	1.0	SE			
1/2 dia.....	755.5	27.4	17.4	64	2.3	SE	9	CK. K. KN	
1 p. m.....	754.7	28.2	16.2	57	1.8	E	9	CK. K. KN	
2 p. m.....	754.4	27.6	17.3	63	2.0	SE			
3 p. m.....	753.7	28.2	17.3	60	2.0	NW	9	CK. K. KN	
4 p. m.....	753.7	27.1	17.1	64	3.6	S	10	CK. K. N	
5 p. m.....	753.6	27.5	16.6	61	1.6	SSE			
6 p. m.....	754.1	27.8	16.8	61	2.8	NW			
7 p. m.....	754.3	27.2	17.3	62	3.1	NW	10	CK. SK. S	
8 p. m.....	754.7	26.8	17.8	68	2.8	WNW			
9 p. m.....	755.3	26.7	17.5	67	3.4	WNW			
10 p. m.....	755.7	26.1	16.6	66	2.8	W	10	KN. N	Choviscos às 10 h. 15 m.
11 p. m.....	755.1	25.2	17.0	71	4.2	WNW			
1/2 noite.....	754.4	25.2	15.9	67	8.4	NW			
Médias.....	755.09	25.50	17.27	71.8	2.5		9		

Temperatura: maxima, 29.4 às 12.50 da t.; minima, 22.1 às 5.40 da m. Evaporação em 24 horas: 2.9. Ozona: 7 h. m., 0; 7 h. n., 0; Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.20; 7 hs. da noite, 0.00. Horas de insolação: 4 h. 50=4 h. 30 m. Total em 24 horas: 0.20.

Santa Casa de Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, nos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 26 de dezembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam	1.031	580	1.611
Entraram	43	20	66
Sahiram	39	15	54
Falleceram	3	4	7
Existem	1.035	581	1.616

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.050 consultantes, para os quaes se aviaram 1.082 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes e 139 pequenas operações.

Obituário — Foram sepultadas, no dia 21 de dezembro de 1910, 47 pessoas, sendo:

Nacionais	38
Estrangeiras	9

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

Do sexo masculino

Do sexo feminino

MARCAS REGISTRADAS**N. 6.966**

Bentemüller & Comp., negociantes, estabelecidos nesta capital á rua da Alfândega n. 89 com o commercio de commissões e consignações, veem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de importação de calçado e outros artigos abaixo especificados e consistente na figura de uma mulher vestida á amazona e montada em um lindo corcel que a toda brilha pula uma alta craca. A referida marca é gravada nas solas do calçado de sua importação e bem assim usada nas etiquetas e em toda e qualquer cor, quando applicada nas crixas do mesmo, assim como em outros artigos, sendo: couros e pelles preparadas (classe 1^a), tintas para tingir couros (classe 15), fitas e tranças de seda (classe 45), tecidos de linho e de juta (classe 46), tecidos de algodão, tranças e cadarços (classe 47), calçado e pastas gordurosas (classe 53), para lustrar couros, tecidos de algodão e borracha (classe 81), elasticos para calçado. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1910 — (Firmado) Bentemüller & Comp. (Sobre uma estampilha de trezentos réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 7 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.966 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1910. — O director, Fabio Nunes Leal. Sobre seis mil e seiscentos réis em estampilhas. (Ao lado estava o crimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFÂNDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de dezembro de 1910 :

Em ouro	1.271.349,31	
Em papel	16.621.163	279.335.154
Renda arrecadada de 1 a 27 de dezembro de 1910	8.392.637.456	
Em igual periodo de 1909 ..	6.185.219.897	
Diferença a maior em 1910	2.207.417.559	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 27 de dezembro de 1910

Interior	16.903.782
Consumo :	
Fumo	4.947.000
Bebidas	4.900.800
Phosphoros	20.400.000
Calçado	1.570.000
Velas	3.750.000
Perfumarias	1.000.000
W. pharmaceuticas	1.772.000
Vinagre	36.000
Conservas	50.000
Chapéus	4.100.000

Tecidos	14.305.000	
Registro	360.000	61.946.800
extraordinaria		6.595.352
Deposito		240.000
Renda com applicação especial		658.882
		86.128.816
Renda de 1 a 26 de dezembro de 1910	1.606.146.297	
		1.692.275.113
Em igual periodo de 1909 ..	1.681.168.512	

EDITAES E AVISOS**Externato Nacional Pedro II**

Quinta-feira, 29 do corrente, effectuar-se-ão neste estabelecimento os seguintes exames:

2º anno, ao meio-dia, escripto de mathematica.

3º anno, ás 10 horas, escripto de francez.

4º anno, ás 10 horas, oraes de portuguez, latim e desenho. Devem comparecer os alumnos: Albertino Ferreira Dias, Alberto Augusto Terra, Antonio Coelho Bittencourt, Ary de Noronha, Aurelio Ribeiro do Nascimento, Carlos Benjamin da Silva Araújo, Dmetrio Masson Jacques, Francisco da Amida Cardoso, Gastão de Almeida, Gustavo Monteiro Montinho, Heledin Ferraz Nowitz, Murça e Henrique de Paula Camargo.

5º anno, ás 10 horas, oraes de litteratura, mecanica e astronomia e ingez. Serão chamados os alumnos: Adalberto Moreira Montenegro, Alvaro José Chavantes Junior, Alfredo de Figueiredo, Alvaro Pereira Montinho, Arthur Ferreira Sobrinho, Attalo Carahy Almeida, Augusto Victor do Espírito Santo, Carlos Manhiães, Carlos Maximiliano de Figueiredo, Carlos Penteado Stevenson, Cicero Nobre Machado e Decio Parrinhas.

6º anno, ás 10 horas, oraes de grego e physica e chimica. Serão chamados os alumnos: Gustavo Augusto de Rezende, Henrique Moss de Almeida, Luiz José Pereira Bastos Junior, Manoel Infante Vieira, Paulo Goulart, Raphael dos Santos Figueiredo Junior, Roberto Cerniccharo, Stephane Vanner, Sylvio Wright Neto Machado e os que tiverem faltado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 27 de dezembro de 1910. — O secretario, Paulo Tavares.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

Antonio Tavares Pimenta, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.617 para fazer melhoramentos no prédio n. 22 da rua S. João Baptista, infringindo o § 1.º, art. 98, do citado regulamento ;

Dr. Cicero Penha, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.166 para melhoramentos no prédio n. 144 da

rua General Polydoro, infringindo o § 1º, art. 98 do citado regulamento;

Antonio Augusto da Costa, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.016 para melhoramentos no prédio n. 279 da rua Voluntários da Pátria, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saúde:

José Ferreira Dias, multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.333, para retirar as divisões de madeira existentes em diversos aposentos do prédio n. 131 da rua General Pedra, infringindo o art. 104 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

João Pinto Xavier, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.467, referente ao prédio n. 12 (antigo) moderno 32 da rua Anna Leonidia, infringindo o § 1º, art. 98, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 28 de dezembro de 1910.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para prova oral os senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (Cálculo)

Frederico de Avila Bitencourt Mello.
Dionodoro Mendes da Rocha.
Augusto Estacio de Azevedo Silva.
José Assumpção Viriato de Araújo.
Adolfo Moraes de los Rios y de Quadra.

2ª cadeira do 2º anno (Topographia)

Flavio Torres Ribeiro de Castro.
Francisco de Sá Lessa.
Jayme Cunha da Gama e Abreu.

Turma suplementar

João Alves Borges Junior.
Manoel Henrique Lima.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

2ª cadeira do 1º anno (Hydraulica)

Feliciano Mendes de Moraes Filho.
George Malcher Summer.
Gastão Rangel.
Flavio Lyra da Silva.

Exercícios praticos da 3ª cadeira do 1º anno (Estradas)

José Cesario de Faria Alvim Filho.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de dezembro de 1910.—João Cancio Porco, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA HOJE, 28

1º anno medico—Pratic-oral (ds 10 horas)

1ª turma—Os mesmos chamados.

1º anno medico—Pratico-oral (d 1 hora)

2ª turma—Os mesmos chamados.

3º anno medico—Pratico-oral (ds 9 horas)

Ns. 66 a 75.

Turma suplementar—Ns. 76 a 80.

6º anno medico—Pratico-oral (ds 11 horas)

1ª turma—Ns. 77 a 81.

Turma suplementar—Ns. 82 a 88.

2ª turma (ds 2 horas)—Ns. 82 a 88.

6º anno medico—Clínica (ds 9 horas)

Os mesmos chamados.

N. B. Os exames de clinica realizar-se-hão no edificio da Faculdade.

1º anno odontologico — Pratico-oral (ds 10 horas)

(Ultima chamada)

Randolpho Manso Vieira.
Mario de Almeida Moura.
Arthur Guedes Fernando Noronha.
Alberto Attademo.
Rubem Manoel da Silva.
Henrique Queiroz Freitas Bastos.

2º anno odontologico—Pratico-oral (ds 11 horas)

Ns. 63 a 73.

Turma suplementar—Ns. 74 a 82.

2º anno de pharmacia—Pratico-oral (a 2 1/2 horas)

Ns. 95 a 99.

2º anno de pharmacia—Escripto de pharmacologia (d 1 hora)

Todos os alumnos que requereram 2ª chamada.

2º anno — Anatomia descriptiva, pratico oral (ds 10 horas)

Ns. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24 e 26.
Turma suplementar—28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38.

4º anno — Pratico oral (ds 10 horas)

Ns. 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 62.
Turma suplementar—63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70.

5º anno — Pratico-oral (ds 10 1/2 horas)

Ns. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48.
Turma suplementar—49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

5º anno — Clínica (ds 10 horas)

(No edificio da Faculdade)

Serão chamados os mesmos alumnos.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

PROVAS ORAES

Serão chamados, no dia 29, a provas oraes os seguintes alumnos:

3º anno—ds 10 horas—Mathematica, geographia, latim e desenho:

José Lopes Areias Netto, Carlos Martins da Rocha, Cesar Barcellos Proença, Isolino dos Santos Filho, Aluizio Pinto Vieira de Mello, Carlos Vieira Lima, Pery Roma Coelho da Silva, José Carlos de Almeida e Senna, Cesar Augusto Muso, Martim Afonso Xavier da Silveira, Edgard Surschind de Mendonça, Raul Silva, Roberto de Castro Brandão e Heitor Murat.

3º anno — ds 10 horas — Portuguez, francez e inglez:

Arthur Azevedo Filho, Angelo Bruhns do Carvalho, Luciano Alvares Ferreira da Silva, Ernesto Cony Filho, Murillo de Araújo, Miguel (a man) du Pin e Almeida Junior, Ageador de Araújo Oliveira Ramos, Victor Halbout de Amorim Carrão, José da Rocha Ribas, Fabricio Carneiro do Campos Pance de Leon, Luiz Liberato Barroso Feijó, Augusto Valdetaro Cordovil, José Vieira de Faria Rocha.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 27 de dezembro de 1910. — Sylvio Basilacuz, secretario.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação de presos recolhidos ao Depósito da Polícia e de casim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o selo devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação a concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectual, depositando na thesauraria da policia a quantia de 200\$, para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido o que essa caução só será restituída qua do terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle resemido por faltas repetidamente commetidas durante o fornecimento.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 20 de dezembro de 1910. — O secretario, Damazo de Proença Gomes.

Polícia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE LOGARES VAGOS DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE.

De ordem do Sr. Dr. chefe da policia do Districto Federal, faco publico que se acha aberta nesta secretaria, a inscriçãõ para o concurso do provimento de logares vagos de commissarios de 2ª classe, conforme o disposto no art. 11, capitulo 4º do regulamento approved pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 7 de janeiro vindouro, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os documentos seguintes:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos e menos de 60;

b) folha corrida;

c) atto tãõ da residencia effectiva no Districto Federal, de promisso que exerceu ou tenha exercido e de bom desempenho della;

d) attestado medico provando não soffrer de molestia a guma que o impossibilite do exercicio do cargo.

As provas de habilitação serão escriptas e oraes; constarão, a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e cor-

responderam official; a prova oral, de elementos de Direito Constitucional Brasileiro, noções de Direito e Processo Penal e organização e divisão policial.

O chefe de Polícia poderá mandar excluir o candidato inscripto que a seu juízo e em virtude de prova que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Polícia do Distrito Federal, 24 de dezembro de 1910. — O secretario, *Amazo P. Gomes*.

Força Policial do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o art. 423 do regulamento da força, se previne aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, abaixo mencionados, em atazo de suas contribuições, que perderão direito de contribuir para a mesma e as quotas já pagas caso não se quitem até o dia 31 de janeiro do anno de 1911, nos termos do alludido art. 423, a saber:

Ex-soldado Lourenço Schiwisk.
Ex-soldado Balbino Pereira.
Ex-2º sargento Victor Cesar Vasseur.
Ex-soldado Ataliba Moreira Duarte.
Ex-cabo Gentil de Almeida Carvalho.
Ex-anspeçada Nicolão Francisco de Mendonça.

Ex-clarim José Henrique da Silva.
Ex-cabo João Gonçalves.
Ex-anspeçada Juventino Geraldo de Souza.
Ex-soldado Venura Ferreira da Silva.
Ex-soldado Emygílio Rômão dos Santos.
Ex-anspeçada Julio Tavares de Azevedo.
Ex-cabo Manoel Antonio dos Santos.
Ex-soldado José Gomes da Costa.
Ex-2º sargento João dos Santos Mourão.
Ex-soldado José Ludgero de Silva.
Ex-cabo Gastão Souto Mayor.
Ex-soldado Francisco Coelho.
Ex-soldado Francisco das Chagas Tinoco.
Ex-soldado José de Araripe Azevedo.
Ex-anspeçada Rodolpho Domingos de Oliveira.

Ex-cabo Oscar de Freitas Guimarães.
Ex-soldado Olegário Bispo dos Santos.
Ex-soldado João Ignacio Nunes.

Contadoria da Força Policial do Distrito Federal, 27 de dezembro de 1910. — Tenente *Manoel Saturnino de Oliveira*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.153, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados hoje a prova oral de portuguez os seguintes candidatos:

Carlos Balthasar da Silveira.
Trajano Augusto de Almeida Costa.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Vicente de Paula e Silva
José Ferreira Tavares.
Vicente de Miranda Reis.
Victorio Tornaghi.
Bráulio da Silveira Salles.

Turma suplementar:

Ernani Vieira de Rezende.
Tobias Cundio Rios Junior.
Octavio de Carvalho Lemgruber.
Francisco Antonio Cezar.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 28 de dezembro de 1910. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA DO AFORAMENTO DO L. N. 42 DE TERRENO COM 44 M TROS DE FRENTE, SITO A RUA DOS BONS DE SEPETBA, CURATO DE SANTA CRUZ

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo José Dias Bixago requerido que fosse posto em concorrência publica o lote acima citado em virtude de ter sido abandonado pelo respectivo dono, se acha aberto tal concorrência por esboço de tempo de 30 dias, segundo as condições abaixo enumeradas:

1) as propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas em cartas fechadas e lacradas, bem assim não deverão conter emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a dúvidas;

2) as mesmas propostas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia 18 de janeiro vindouro;

3) os concorrentes, no acto da apresentação de suas propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo contrato;

4, servirão de base á concorrência os preços minimos de 100\$, de joia e 8\$, de fôro,

5, o proponente preferido deverá, no prazo de 15 dias, depois da publicação do competente despacho no *Diário Official*, entrar para os cofres publicos com as importancias da joia e fôro, sob pena de perder a caução a que se refere a condição 3ª, em favor do Thesouro.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento em questão.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 20 de dezembro de 1910. — O sub-director, *Chrisino do Valle*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega, se faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6, capitulo V, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Armazem das amostras — Manifesto n. 329 — Marca RJ: Uma caixa sem numero vinda da Buenos Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada á ordem.

Manifesto n. 329 — Marca — Letreiro: Um sacco sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Genéri Genovapp.

Manifesto n. 359 — Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada á M. J. S. Guimarães & Comp.

Manifesto n. 372 — Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de N. York no

vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 6 de abril de 1910, e consignada ao Dr. Cordaio da Graça.

Manifesto n. 386 — Sem marca: Um pacote n. 12 630, vindo de Bordeaux no vapor francez *Magel*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 386 — Marca Letreiro — Pelotas: Um pacote sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Maglan*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado á Mme. Martinedi.

Manifesto n. 386 — Marca SC: Uma caixa n. 305 B, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magelan*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignada á O. Ori & Irmãos.

Manifesto n. 379 — Marca Letreiro: Uma caixa n. 1.249, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 11 de abril de 1910, e consignada a Raunier.

Manifesto n. 382 — Marca Letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 12 de abril de 1910, e consignado á J. F. Indenick Leopoldina Raylway.

Manifesto n. 382 — Marca Letreiro — Sem numero, um pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 12 de abril de 1910 e consignado a Leopoldina Raylway.

Manifesto n. 391 — Marca Letreiro — Sem numero, um pacote vindo de Bremen no vapor allemão *Bonn*, descarregado em 12 de abril de 1910, e consignado a G. Hillert.

Manifesto n. 405 — Marca M-C-C, n. 178/9 — Um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado a Mario de Carvalho & Comp.

Manifesto n. 405 — Marca Letreiro, sem numero — Um pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregado em 14 de abril de 1910 e consignado a Cosa Pereira & Comp.

Manifesto n. 387 — Marca E C, sem numero — Um pacote vindo de Trieste no vapor austriaco *Nogiago*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado a E. Sallaché & Comp.

Manifesto n. 418 — Marca Letreiro, n. 6/12 — Sete caixas, vindas de Southampton no vapor allemão *Amazon*, descarregadas em 20 de abril de 1910, e consignadas a Vasconcellos & Comp.

Manifesto n. 418 — Marca Letreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor allemão *Amazon*, descarregado em 20 de abril de 1910, e consignado a J. I. Guimarães.

Manifesto n. 419 — Marca MB: 4 caixas n. 48/51, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregadas em 20 de abril de 1910 e consignadas a Medeiros & Bittencourt.

Manifesto n. 419 — Marca 40: 1 caixa n. 1 019, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 20 de abril de 1910 e consignada á ordem.

Manifesto n. 419 — KW: 1 pacote n. 100, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 20 de abril de 1910 e consignado á ordem.

Manifesto n. 419 — Marca letreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, descarregado em 20 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Marinha.

Manifesto n. 419 — Marca letreiro: 6 pacotes. 3/33, vindos de Hamburgo no va-

por alemão *Assoncion*, descarregados em 20 de abril de 1910 e consignados a Manoel Neves da Costa.

Manifesto n. 436—Marca Letreiro: 1 caixa n. 9.124, vinda de Buenos Aires no vapor inglês *Araguaya*, descarregada em 20 de abril de 1910, consignada a Alberto F. Welland.

Manifesto n. 434—Marca EB: Uma caixa n. 90, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 22 de abril de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 434—Marca Letreiro: Quatro pacotes ns. 10.373/76, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregados em 22 de abril de 1910, consignados a Gustavo Silva.

Manifesto n. 434—Marca Letreiro: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregado em 22 de abril de 1910, consignado a Meinhof Grupp.

N. 434—Marca Letreiro: Seis caixas numeradas 1/6, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregadas em 22 de abril de 1910, consignadas a Max Klemann.

Manifesto n. 434—Marca Letreiro: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregada em 22 de abril de 1910, consignada a Balloen Paci.

Manifesto n. 441—Marca Letreiro: sem numero, dois pacotes vindos de Bremen no vapor alemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910 e consignados a A. Farani.

Manifesto n. 441—Marca Letreiro: sem numero, dois pacotes vindos de Bremen no vapor alemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910 e consignados a Ricardo Warmann.

Manifesto n. 441—Marca Letreiro: sem numero, um pacote vindo de Bremen no vapor alemão *Eslangen*, descarregado em 25 de abril de 1910 e consignado a P. C. Silveira.

Manifesto n. 441—Sem marca: sem numero, um pacote vindo de Bremen no vapor alemão *Eslangen*, descarregado em 25 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 441—Marca Letreiro: sem numero, cinco pacotes, vindos de Bremen no vapor alemão *Eslangen*, descarregados em 25 de abril de 1910, e consignados a Arthur Castilho.

Manifesto n. 437—Marca Letreiro: sem numero, uma caixa vinda do Havre no vapor francez *Bisley*, descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Coelho Martins.

Manifesto n. 440—Marca VOC: uma caixa n. 6.428, vinda de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado em 25 de abril de 1910 e consignada a R. M. S. P. C.

Manifesto n. 440—Marca Letreiro: um pacote, sem numero, vindo de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado em 26 de abril de 1910 e consignado a Seraphim Clare & Comp.

Manifesto n. 440—Marca Letreiro: uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregada em 26 de abril de 1910, e consignada a Antonio Pacheco da Silva.

Manifesto n. 440—Marca Letreiro: um pacote, vindo de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado em 26 de abril de 1910 e consignado a Brazil Raduay & Comp.

Manifesto n. 453—Marca Letreiro: duas caixas ns. 2.201 e 2.202, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Numetia*, descarregadas em 27 de abril de 1910 e consignadas a Souza Cruz.

Manifesto n. 453—Marca Letreiro: um

pacote vindo de Hamburgo no vapor alemão *Numetia*, descarregado em 27 de abril de 1910 e consignado a Antonio Bodseck.

Manifesto n. 457—Marca Letreiro: um pacote, sem numero, vindo de Carfil no vapor inglês *Oropesa*, descarregado em 27 de abril de 1910, e consignado a Iazeji & Comp.

Manifesto n. 457—Marca Letreiro: Um pacote, sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, descarregado em 28 de abril de 1910, e consignado a Nicota Donati.

Armazem n. 4—Manifesto n. 329—Marca BF: Uma caixa n. 208, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 1 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 329—Marca BF: Uma caixa n. 209, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 1 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 329—Marca SGI: Uma caixa n. 41, vinda de Bordeaux no vapor francez *Chili*, descarregada em 2 de abril de 1910 e consignada a J. M. Puchen, ou Z. M. Puchen.

Manifesto n. 386—Marca MT: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 12 de abril de 1910 e consignada a M. de Castro.

Manifesto n. 440—Marca GSC—W: Uma caixa n. 28, vinda de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a Guilherme Seabra & Comp.

Manifesto n. 440—Marca SIC: 1 caixa n. 551, vinda de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregada em 27 de abril de 1910, consignada a ordem.

Bagagem sem marca: 1 bahu, sem numero, vazio vindo de Southampton no vapor inglês *Nile*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Armazem n. 5—Manifesto n. 164—Marca SAS: 1 barril sem numero, vindo de Nova York no vapor inglês *Tapajós*, descarregado em 5 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 164—Marca SAS: 1 barril sem numero, vindo de Nova York, no vapor inglês *Tapajós*, descarregado em 5 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto ignorado—Sem marca: 1 volume sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor brasileiro *Jupiter*, descarregado em 7 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Marca AAS: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Asburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 277—Marca AFS: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Antonio Faria da Silva.

Manifesto n. 277—Marca CA—Bahia Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregada em 12 de abril de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Marca CTC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 2 de abril de 1910, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 277—Marca FSA: Um barril sem numero vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Fernandes da Silva & Aguiar.

Manifesto n. 277—Marca GZC: Dois barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregados em 4 de abril de 1910, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 277—Marca JFC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor

alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. 277—Marca Alvaro Barros: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Alvaro Barros & Comp.

Manifesto n. 277—Marca Fernandes Mourão: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 277—Marca Figueiredo Antunes: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregado em 4 de abril de 1910 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Manifesto n. 277—Marca McC: Tres barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregados em 6 de abril de 1910, e consignados a Macedo Junior & Comp. (vasio).

Manifesto n. 277—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Habsburg*, descarregada em 6 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto ignorado—Marca SC: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres no vapor italiano *Umbria*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 327—Marca C—M—C: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 327—Marca JCC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado a Ordem.

Manifesto n. 327—Marca T. Borges & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 327—Marca C. Lima & Comp.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a C. Lima Junior & Comp.

Manifesto n. 327—Marca RGT: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 327—Marca SFC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 18 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 327—Sem marca: Meia barrica sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 18 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 327—Marca TCC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 335—Marca AC: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a Abranhes Gonçalves & Comp. (O manifesto da AG)

Manifesto n. 335—Marca GAC: dois barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 11 de abril de 1910, consignados a G. Alfonso & Comp.

Manifesto n. 335—Marca GBA: dois barris s/n vindos de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 29 de abril de 1910, consignados a Germano Bernardes Antunes.

Manifesto n. 335—Marca Thomé & Comp.: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em

9 de abril de 1910 consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 551—Marca Nobrega Santos: tres barris sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Culteron*, descarregados em 30 de abril de 1910, consignados a Nobrega Santos.

Manifesto n. 379—Marca AFM: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado a ordem.

Manifesto n. 379—Marca DAO ou FFS: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado a ordem. (Vazio.)

Manifesto n. 379—Marca GV: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 19 de abril de 1910, consignado a Antonio José da Costa Videira.

Manifesto n. 379—Marca JBC: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignado a José Benito Colmenno.

Manifesto n. 379—Marca Joaquim Cardoso: um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignado a Joaquim Cardoso.

Manifesto n. 332—Marca MCC: dois barris n. 4.59/9, vindos de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregado em 18 de abril de 1910, consignados a E. J. Somart. O manifesto dá 4.593/7.

Manifesto n. 413—Marca MG: um volume de ferro sem numero, vindo do Rio Grande do Sul no vapor allemão *Galicia*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 413—S—M—2.050: um barril sem numero, vindo do Rio Grande do Sul no vapor allemão *Galicia*, descarregado em 27 de abril de 1910, consignação ignorada.

Manifesto n. 453—Marca EG—20.835: quarenta barricas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Numantia*, descarregadas em 30 de abril de 1910, consignadas a ordem. O manifesto dá EG—20.835.

Armazem n. 8—Manifesto n. 324—Marca BMC: Um barril n. 622, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 9 de abril de 1910, consignado a Borlido Moniz & Comp.

Manifesto n. 385—Marca JSB: Uma caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Thang-Tsé*, descarregado em 16 de abril de 1910, consignado a J. Santos Barroso, ou J. Santos Barroso.

Manifesto n. 412—Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignação ignorada, removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 442—Marca LCF: Uma caixa n. 5.959, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 29 de abril de 1910, e consignada a Luiz Cossenza Filhos.

Armazem n. 10—Manifesto n. 277—Marca RV: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada a Guimarães Irmãos & Comp.

Manifesto n. 372—Marca LC: Duas caixas ns. 11 e 12, vindas de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 20 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

Manifesto n. 372—Marca LC: Tres caixas ns. 13/15, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas a 20 de abril de 1910 e consignadas a ordem.

Manifesto n. 372—Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Uma caixa

a. 325, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada a 11 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 32—Sem marca: Um engradado n. 3, vindo de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 13 de abril de 1910 e consignado ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m: Quatro caixas ns. 6, 14, 101 e 301, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 13 de abril de 1910 e consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m: Uma caixa n. 13, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 14 de abril de 1910 e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—S/m: Oito caixas ns. 15, 31, 101/2, 104/6 e 261, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 18 de abril de 1910 e consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—Trezze caixas, sem marca: ns. 2, 5, 7, 8, 10, 12, 16, 75 e 79, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 16 de abril de 1910, consignadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—L: caixa sem marca: n. 9 vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 20 de abril de 1910, e consignada ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—Marca SVA: Tres caixas ns. 563, 564 e 569, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 14 de abril de 1910, e consignadas a Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Uma caixa n. 567, vinda de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarrega em 14 de abril de 1910, e consignada a Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Tres caixas ns. 561, 565 e 563, vindas de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 15 de abril de 1910, e consignadas a Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Marca SNC: Tres caixas ns. 568, 570 e 571, vindas de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregadas em 15 de abril de 1910, e consignadas a Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 372—Sem marca: Cinco encaixados sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregados em 20 de abril de 1910 e consignados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Manifesto n. 372—SNC: Uma caixa n. 562, vinda de Nova York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 20 de abril de 1910 e consignada a Sociedade Nacional de Agricultura.

Manifesto n. 418—Capitão de fragata Carlos Vidal de Oliveira Freitas: Um engradado sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 18 de abril de 1910, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 418—Marca GA: Duas caixas ns. 7.601 e 7.630, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 22 de abril de 1910 e consignadas a ordem.

Manifesto n. 418—Marca Helena G. Trellight: Um amarrado de duas cadeiras sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 18 de abril de 1910, removido do armazem de bagagem.

Manifesto n. 418—Marca Julio Almeida: Uma caixa n. 1.342, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 19 de abril de 1910 e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Uma caixa n. 1.343, vinda de Southampton no

vapor inglez *Amazon*, descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Cinco caixas n. 1.347, 1.350, 1.351, 1.354 e 1.339, vindas de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 25 de abril de 1910, e consignadas a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Julio Almeida: Uma caixa n. 1.341, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignada a Julio de Almeida & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Uma caixa n. 5, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 18 de abril de 1910, e consignada a Pestana & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Tres caixas ns. 2 a 4 vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 19 de abril de 1910, e consignadas a Pestana & Comp.

Manifesto n. 418—Marca RR: Duas caixas ns. 7 e 6, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregadas em 25 de abril de 1910, e consignadas a Pestana & Comp.

Manifesto n. 436—Marca CP: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor *Tennysen*, descarregada em 28 de abril de 1910, consignada a Costa Pereira & Comp.

Manifesto n. 436—Marca Guinle & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor *Tennysen*, descarregada em 27 de abril de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 441—Marca CCC—HC: Uma caixa n. 277, vinda de Bremen no vapor allemão *Eslangen*, descarregada em 30 de abril de 1910 e consignada a Hugo Heydtmann.

Armazem n. 11—Manifesto n. 397—Marca F 693 de—55—MC: Duas caixas ns. 6.521 e 6.522, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 13 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 397—Marca F 693 de—55—MC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 13 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 453—Marca Falque: Um encaixado n. 8.310, vindo de Hamburgo no vapor *Numantia*, descarregado em 27 de abril de 1910 e consignado a Falque & Comp.

Armazem n. 12—Manifesto n. 276—Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 23 de abril de 1910, removido da Guarda-Moria.

Manifesto n. 338—Marca DV—Brazil: Um amarrado sem numero, vindo de Santos no vapor inglez *Byron*, descarregado em 2 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 332—Marca MW—Roberto: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, descarregada em 11 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 414—Marca AK: Uma caixa n. 15.974, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenslaufen*, descarregada em 25 de abril de 1910, e consignada a Ahlberg e Brismann.

Manifesto n. 434—Marca AM: Duas caixas ns. 567 e 508, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 30 de abril de 1910 e consignadas a Falque & Comp.

Manifesto n. 434—Marca KD: Uma caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Joseph Bauer.

Manifesto n. 434—Marca RSB—S: Uma caixa n. 079.403, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 23 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 457—Marca JGF: Uma caixa n. 1.079, vinda de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregada em 29 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 457—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregada em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 457—Sem marca: Um bahu sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregado em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 457—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregada em 28 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.001—Marca APM: Dois fardos, sem numero 8, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cop Verde*, descarregados em 22 de outubro de 1910, e consignação ignorada.

Armazem n. 14—Manifesto n. 391—Marca CG: Sete caixas, ns. 1.332 a 338, vindas de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregadas em 15 de abril de 1910, e consignadas a Costa Gaspar & Comp.

Manifesto n. 391—Marca JGOP—TA: Uma caixa n. 101.201, vinda de Bremen no vapor alemão *Bonn* descarregada em 23 de abril de 1910, e consignada a Repartição Geral de Obras Publicas.

Manifesto n. 391—Marca Fernandes Mourão & C.: Um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910, e consignado a Fernandes Mourão & C.

Manifesto n. 391—M. J. C. C.: um barril sem numero, vindo de Bremen no vapor alemão *Bonn*, descarregado em 18 de abril de 1910, e consignado a Manoel Joaquim Corrêa da Costa.

Armazem n. 15—Manifesto n. 325—Marca D. U.—Brazill—Sete amarrados sem numero, vindos do Porto, no vapor inglês *Tamir* descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a Hime & C.

Manifesto n. 344—Marca D. K.: uma caixa n. 6.874, vinda de Amsterdam no vapor *Rylandia*, hollandez, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignada a J. Kastrup.

Manifesto n. 344—Marca R.L.: uma caixa n. 681, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Rylandia*, descarregada em 4 de abril de 1910, e consignação ignorada.

Manifesto n. 376—Marca B.D.: uma barrica n. 246, vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca BD: Uma barrica n. 247 vinda de Marselha no vapor francez *Provence* descarregada em 9 de abril de 1910 e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca BD: Uma barrica n. 248 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 376 marca FB: Uma caixa n. 896 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a Fernandes Braga Cazeaux Comp.

Manifesto n. 376 marca P: Uma caixa n. 1000 vinda de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregada em 9 de abril de 1910, e consignada a Carlo Pareto Comp.

Manifesto n. 387 marca RJ: Um fardo n. 4528 vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregado em 14 de abril de 1910, e consignado a Hasenclever Comp.

Manifesto n. 395 marca CC: Uma caixa n. 299 vinda de Genova no vapor italiano *Alacrita*, descarregada em 20 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Manifesto n. 395—Marca CF: Uma caixa n. 301, vinda de Genova no vapor itali-

ano *Alacrita*, descarregada 20 de abril de 1910, e consignada a ordem.

Armazem n. 15—Manifesto n. 14—Marca X 3.858: Um amarrado sem numero de ferro vindo do Rio de Grande no vapor inglês *Galicia*, descarregado em 17 de janeiro de 1910, e consignado a Hime & Comp.

Manifesto n. 14—Marca X 3.858: Um amarrado sem numero de ferro vindo do Rio Grande no vapor inglês *Galicia*, descarregado em 17 de janeiro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

Armazem n. 16—Manifesto n. 331—Marca Cockwile & Comp.: Um engradado n. 6 vindo de Glasgow no vapor *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 331—Sem marca ou Rio de Janeiro: Cinco barris n. 1/5 vindos de Glasgow, no vapor inglês *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 331—Marca S C: Um couro n. 8 vindo de Glasgow no vapor inglês *Bogotá*, descarregado em 3 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 380—Marca T F C: Seis fardos n. 35.398, 35.391/95, vindos de Trieste no vapor austriaco *Nagilagor*, descarregados em 7 de abril de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 410—Marca JFF: Um engradado n. 5, vindo de Nova York no vapor nacional *Canada*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 410—JFF: Quatro amarrados ns. 1,6, 8/9, vindos de Nova York no vapor nacional *Canada*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 410—Marca JFF: Onze caixas ns. 2/4, 7, 10/16, vindas de Nova York no vapor nacional *Canada*, descarregadas em 23 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

Manifesto n. 443—CB: Vinte e sete caixas ns. 1/27, vindas de Liverpool no vapor inglês *Duender* descarregadas em 30 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

DOCAS NACIONAIS

Manifesto n. 405—Marca DJD: Dez caixas s/n., vindas de Liverpool no vapor inglês *Canning*, descarregadas em 27 de abril de 1910, e consignadas a ordem.

Manifesto n. 434—Marca João Calheiros: 50 quintos s/n., vindos de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, descarregados em 27 de abril de 1909, e consignados a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 434.—Marca e Mourão: um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor Alemão *Hohenstaufen*, descarregado em 27 de abril de 1910, e consignado a Mourão & Companhia.

TRAFICHE YPIRANGA

Manifesto n. 322—Marca VC: uma caixa sem numero de vidros, vinda de Liverpool no vapor inglês *Cavour*, descarregada em 7 de abril de 1910, e consignada a Vicintas & Companhia.

TRAFICHE DA ORDEM

Manifesto n. 354—MP: cincoenta quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas, no vapor francez *A Jureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 354—Marca Branco—MP: dez decimos de vinho sem numero, vindos do Havre e escalas no vapor francez *A Jureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a ordem.

Manifesto n. 354—Marca ALS: dois quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas, no vapor francez *Jaugueriberry*,

descarregados em 1 de abril de 1910, o consignados, a Francisco Gomes Leite.

Manifesto n. 354—Marca MRPS: cincoenta quintos de vinho sem numero vindos do Havre e escalas no vapor francez *A Jureguiberry*, descarregados em 1 de abril de 1910, e consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 353—Marca CBCosta: um quinto de vinho s/n vindo de Hull escalas no vapor inglês *Woodhill* descarregado em 1 de abril de 1910 consignado a (C. B. Costa) alias ordem.

Manifesto n. 379—Marca FSS: 2 quintos de vinho s/n vindos de Hamburgo escalas no vapor alemão *S. Nicolas* descarregados em 8 de abril de 1910 consignados a Frederico da Silva Simões.

Manifesto n. 385—Marca JFB: 2 vigesimos de vinho s/n vindos de Bordeaux escalas no vapor francez *Jang-Tse* descarregados em 11 de abril de 1910 consignados a J. Santos Burroso.

Manifesto n. 391—Marca AFA: 1 quinto de vinho s/n vindo de Bremen escalas no vapor alemão *Bonn* descarregado em 11 de abril de 1910 consignado a ordem.

Manifesto n. 391—Marca AFA: 1 vigesimo de vinho s/n vindo de Bremen escalas no vapor alemão *Bonn* descarregado em 11 de abril de 1910 e consignado a ordem.

Manifesto n. 391—Marca DJP: 2 quintos de vinho s/n vindos de Bremen escalas no vapor alemão *Bonn* em 11 de abril de 1910 consignados a Domingos José Pereira da Costa.

Manifesto n. 419—Fernandes Mourão & Comp., Dois quintos de vinho sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Assucion*, descarregados em 18 de abril de 1910, e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 437—Marca PS: Um quinto sem numero vindo do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregado em 23 de abril de 1910, e consignado a ordem.

Manifesto n. 437—Marca JPR: Tres quintos sem numero vindos do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados a José Pacheco da Rocha.

Manifesto n. 437—Marca AGL: Um barril sem numero vindo do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregado em 23 de abril de 1910 e consignado a Antonio Gonçalves Lages.

Manifesto n. 437—Marca Thomé & Comp. Tres quintos sem numero vindos do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910, e consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 437—Marca CTC: Tres quintos de vinho sem numero vindos do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910 e consignados a Carlos Tiveri & Comp.

Manifesto n. 437—Marca MAA: Seis decimos sem numero, vindos do Havre no vapor inglês *Bisley*, descarregados em 23 de abril de 1910 e consignados a Manoel Antonio Alves.

Manifesto n. 441—Marca Marques Vollosso e Comp.: Dois quintos sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Eslargen*, descarregados em 24 de abril de 1910 e consignados a Marques Vollosso & Comp.

Manifesto n. 441—Marca JGB: Quatro quintos de vinho sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Eslargen*, descarregados em 24 de abril de 1910, e consignados a José Gomes Braga.

Manifesto n. 442—Marca DSO: Uma quartola sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 28 de abril de 1910 e consignado a The British Bank of S. America Limited.

Manifesto n. 470—Marca RF: Um quinto

de vinho sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. S. de Lamorini, descarregado em 29 de abril de 1910 e consignado a Pinheiro e Sobrinho.

Manifesto n. 693—Marca F): Nove quartolas vasilas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez Atlantique, descarregadas em 19 de setembro de 1905 e consignadas a Ed. Dho'omme.

Manifesto n. 963—Marca CRC: Tres caixas vasilas sem numero, vindas de Bordeaux no vapor francez Colombia, descarregadas em 20 de dezembro de 1905, e consignadas a Juan Capplonch.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de dezembro de 1910.—O Chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Edital de concorrência para fornecimento de material de balizamento durante o exercício de 1911

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, faço publico que serão recebidas nesta repartição, á rua de D. Manoel n. 15, no dia 23 de janeiro de 1911, ao meio dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de boias de cimento armado e de ferro, anarras, correntes, manilhas, torneis, pontas, hastes com globo e com bandeira de ferro, para o balizamento dos portos e costas do Brazil, durante o exercício de 1911, sob as seguintes condições:

1.ª A concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio e estar quitas com a Fazenda Nacional.

2.ª As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras.

3.ª Todo o material será de 1.ª qualidade e entregues no cnes do Arsenal de Marinha desta capital 60 dias depois da data da encomenda, sujeito a todas as provas de resistencia exigidas pelo almirantado inglez e a approvação dos peritos desta repartição.

4.ª As boias serão do modelo usado por repartição e bem assim as hastes e pontas, manilhas, torneis, anarras e correntes de 38, 34, 30 e 26 millímetros de diametro do eio. As pontas serão de 250 a 1.200 flos.

5.ª O preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias e kilo para o restante.

6.ª O concorrente obriga-se a apresentar juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do Lloyd's Register ou outro departamento congere de outros paizes das experiencias do mesmo material, indicando a resistencia de 30, 31, 24 e 18 toneladas respectivamente para amarras, correntes, manilhas e torneis de 38, 34, 30 e 23 millímetros.

7.ª Em presença dos peritos as boias suportarão uma pressão hydraulica de 50 libras sendo expressamente prohibida a cimentação interna antes desta prova.

O contractante fornecerá osapparehos para se obter a pressão hydraulica, sendo obrigado a pintal-as, depois desta prova, com duas mãos de tinta oxydo de ferro.

8.ª Não serão aceitas as propostas em que os proponentes não declaram que se sujeitam ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignar

o contracto, no prazo de tres dias contados daq elle em que forem notificados pelo Diário Official;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora até 30 dias na entrega do material;

De 40 % até 60 dias e rescisão do contracto independentemente das multas, no caso de falta;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade ou por não servir ao fim a que foi destinado; de indemnizar a Fazenda Nacional da differença entre o preço ajustado e aquelle pelo qual for comprado no mercado o objecto não fornecido ou rejeitado.

9.ª Os detalhes e informações referentes a esse material serão dados nesta Directoria todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 9 de dezembro de 1910.—Estevam Welin Marty, capitão de fragata, director.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 26

Estado do Ceará—Boia fora do lugar

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia preta do Recife «Meirelles», no porto da Fortaleza, não se encontra em seu lugar, por ter-se partido a amarração. Brevemente será recollecada, e de novo avisados os navegantes.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 27 de dezembro de 1910.—Miguel Antonio Fiuza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, deve o Sr. capitão tenente commissario João Frederico Guck comparecer com urgencia nesta superintendencia, para objecto de serviço.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1910.—O assistente, Raul Rimos, capitão de corveta.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. Inspector de Saude Naval, com a ordem ao Hospital Central de Marinha, em Coarabana, até o dia 30 do corrente, para objecto de serviço, o capitão-tenente commissario Anibal de Paula Barros, ficando avisado de que se procederá de accordo com a lei, no caso de não comparecimento.

Inspector de Saude Naval, 27 de dezembro de 1910.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Guerra

DEPOSITO DO MATERIAL SANITARIO DO EXERCITO

De ordem do Sr. Dr. presidente do conselho de compras deste deposito, faço publico que no dia 30 do mez corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição de artigos de material sanitario de paz e campanha, veterinaria e odontologica, para o exercício de 1911, de accordo com as relações que, para sciencia dos Srs. solicitantes, se acham na secretaria do mesmo.

Os artigos que entrarem em licitação devem ser de primeira qualidade e, quando pedidos, serão previamente examinados por uma commissão, e só recebidos depois de por ella aceitos.

O artigo que for rejeitado, isto é, que não tiver entrado de accordo com o pedido, deve ser retirado dentro de 48 horas, correndo as despesas por conta do contractante; esgotado esse tempo e si o artigo permanecer ainda no estabelecimento, passará então a pertencer ao mesmo.

Para garantia do seu contracto o fornecedor cautionará na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ 00.

O contractante tem um prazo de 90 dias para entrar com o artigo pedido, prorogavel pelo Sr. general chefe do Departamento da Guerra por motivos bem justificados, findo o qual o fornecedor incorrerá na multa de 10 % sobre o valor dos artigos, ou artigo, não entregues; si o excesso for maior de 15 dias a multa será de 20 %; e si exceder de um mez o contracto será rescindido, perdendo os contractantes toda a importância da caução depositada.

Dentro de quatro dias uteis o fornecedor accito deverá assignar o seu contracto, e para isso será chamado por edital publicado no Diário Official: o não cumprimento desta formalidade importa, para o citado, na perda da caução.

Cada proposta, devidamente sellada e em duplicata, será fechada em envelope lacrado; conterá o nome do proponente, a enumeração, a qualidade, o preço por extenso dos artigos que pretender fornecer, tudo escripto com tinta preta, sem rasuras nem emendas e borrões, e com a declaração explicita de sujeitar-se ás multas e condições estabelecidas acima.

Em outro envelope separado o proponente encerrará os documentos que provem ser negociante matriculado ou ter casa importadora, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido e ter cautionada na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de um 1:000\$ acma mencionada.

Tanto o envelope contendo a proposta como o que encerrar os documentos exigidos, ambos lacrados, serão entregues no dia e hora designados para a reunião do conselho.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, começando pelos que contem os documentos de prova de idoneidade dos licitantes.

Estabelecida ella, proceder-se-ha ao exame das propostas respectivas, as quaes serão numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso, salvo o caso, nesta ultima hypothese, de ficar patente pelos documentos a não idoneidade do licitante.

Todos os artigos serão iguaes aos das amostras existentes no deposito, versando a concorrência somente sobre o preço. Para aquelles para os quaes não houver typo, o mesmo deposito ministrará aos Srs. concorrentes as explicações, de modo a não deixar duvida sobre o objecto pedido.

Deposito do Material Sanitario do Exercito. 16 de dezembro de 1910.—Major Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante.

Ministerio da Guerra

GRANDE ESTADO MAIOR DO EXERCITO

Concurso de desenhistas

De ordem do Sr. general chefe do Grande Estado Maior do Exercito, faço publico que o Sr. ministro da Guerra, por despacho de 31 de julho ultimo, determinou que se procedesse a novo concurso para desenhistas des-

ta repartição, visto não terem sido habilitados no realizado no dia 8 daquelle mez os candidatos que se apresentaram, devendo este novo concurso ter lugar no dia 30 do mez corrente, por não ter sido possível se effectuar a 26, como estava marcado.

Servem de regulamentação as instruções publicadas no *Diário Official* de 28 de abril ultimo.

Quartel general da Praça da Republica, 27 de dezembro de 1910.—Major *Shaylard de Queiros*, chefe interino do gabinete.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

ANTIGO ARSENAL DE GUERRA

Balanças, trem de cozinha, mobiliario e camas de ferro

De ordem do Sr. general inspector, distribuem-se memorandos para aquisição dos artigos dos grupos acima, até 29 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1910,
— O 1º tenente intendente, *Manoel Valladão*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E A CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS PONTOS ENTRE OS QUAES TAL SERVIÇO NÃO ESTEJA INSTALLADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 23 do fevebreiro de 1911, ao meio dia, serão abertas nesta directoria propostas para o estabelecimento de communicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de S. Paulo, mediante as seguintes condições :

I
Ao concessionario, ou á empreza por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar linhas telephonicas, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, reservados os direitos de terceiros.

II
O concessionario obriga-se a submeter á approvação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a plan a de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até 20 metros de distancia para cada lado, e os types dosapparelhos, postes, isoladores e fios ou cabos, que tiver de empregar.

III
Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de oito dias depois que o concessionario for sciencificado da approvação da planta e ficarão terminados no prazo de 24 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV
O serviço que faz objecto da presente concessão e que consiste na transmissão directa da palavra fallada será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá o respectivo regulamento.

V
O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 6:000\$, paga por semestres adeantados.

VI

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de 1 % da renda bruta de suas linhas telephonicas, depois de deduzida a de fiscalização, de que trata a clausula anterior.

VII

O concessionario poderá estabelecer os fios ou cabos para as suas communicações sobre os telhados das casas e bem assim sobre postes fincados nas ruas e estradas, observando as posturas municipais e salvo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender os serviços por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submettidas á approvação do Governo.

XI

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente á Repartição Geral dos Telegraphos quatro circuitos, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados exclusivamente ao serviço official.

XII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIII

Além das estações contras que instalar nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabinas telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos do terceiros.

XIV

O prazo da concessão será de trinta annos, contados da data do funcionamento da linha entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outras linhas telephonicas, ligando entre si duas ou mais localidades em que o concessionario houver installado o seu serviço.

XV

Findo o prazo da concessão reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVI

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos 10 primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á média liquida obtida pelo concessionario, nos tres annos anteriores á encampação e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

Em todo o caso, o preço do resgate não será inferior ao capital despendido effectivamente pelo concessionario, na construcção da linha e de suas dependencias.

XVII

O concessionario poderá fazer ajustes com as emprezas congenoras para o fim de facilitar as communicações com os seus assis-

gnantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XVIII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto o Governo poderá impôr ao concessionario multas de 100\$ a 1:000\$, que serão desontadas da caução a que se refere a clausula XX.

XIX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independentemente de acção ou interposição judicial, perdendo o concessionario a respectiva caução:

1ª, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III e o Governo não quizer prorogalos ;

2ª, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz ;

3ª, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo ;

4ª, si dentro de 15 dias a caução, de que trata a clausula XX, não tiver sido integrida, quando for desfalcada nos termos da clausula XVIII ;

5ª, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XX

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50:000\$ em apolices da divida publica, que ficará coo caução, para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXI

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ em dinheiro, sem juros, ou apolices da divida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo do contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que pelo *Diário Official*, lhe for notificada a accettazione de sua proposta.

XXII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XXIII

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXIV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e a quota da renda bruta que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma bonificação sobre a proposta mais alta.

XXV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de renda bruta, por mais alta que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XXVI

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente). A esse envelope

reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das suas propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes, as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral do Expediente, 23 de dezembro de 1910. — *Gustavo A. da Silveira*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os Srs. negociantes, industriaes, etc. a comparecerem nesta sub-directoria a fim de se inscreverem nos livros especialmente adoptados para esse fim, exhibindo previamente conhecimento de pagamentos de impostos a que são obrigados, tendo assim preferencia durante o proximo anno, sempre que a directoria precisar de qualquer objecto do seu ramo de negocio, uma vez que não haja contracto com outrem celebrado para o respectivo fornecimento.

Sómente a esses negociantes, industriaes, etc. que se inscreverem serão pedidos *memorandum* para qualquer fornecimento de objecto não contractado e desde que a despesa seja inferior a 2:000\$000.

Sub-directoria do expediente da Directoria Geral dos Correios, em 28 de dezembro de 1910. — *Serviço de sub-director*, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wanick*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para a venda do seguinte material, julgado inservivel para o serviço:

- a) ferro fundido;
- b) ferro batido;
- c) fio bi-metallico;
- d) fio de ferro zincado;
- e) carimbos, syphões eapparelhos telephonicos.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escriptas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição a importancia de 200\$, como garantia.

Os preços a apresentar serão por kilogramma para o material constante das letras a, b, c e d, e por lote para o da letra e.

Os objectos serão retirados no prazo de oito dias, contados da acceitação da proposta.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910. — *Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que tendo o jury incumbido pelo Conselho Federal Suasso de julgar os projectos para o monumento commemorativo da fundação da União Telegraphica, em Berne, recusado os projectos que lhe foram apresentados, ficou resolvido a abertura de um novo concurso para o mesmo fim.

Na secretaria desta repartição acham-se á disposição dos artistas, que desejarem concorrer, exemplares do programma do concurso e de uma noticia sobre a União Telegraphica, bem como plantas e photographias do local onde vao ser erigido o monumento.

Os projectos deverão ser entregues no Palacio Federal, Pavilhão Central, em Berne, até o dia 15 de agosto de 1911.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1910. — *Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1911

De ordem da Directoria desta Estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1910, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1910, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á Directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª Divisão, 5 de dezembro de 1910. — *A. de Andrade Pinto*, sub-director da contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1911.

De ordem da Directoria, faço publico que fica prorogado até ás 12 horas do dia 30 do corrente mez o recebimento, nesta secretaria, das propostas para o fornecimento de 100.000 toneladas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1911, fixado para o dia 27 pelo edital do 17 do corrente.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de dezembro de 1910. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 6.6334, de A. Ramos;
N. 6.335, de Manoel Candido Cardozo;
N. 6.346, de José Maria Teixeira de Barros;
N. 6.337, de Carlos Gerin;
N. 6.338, de C. Guimarães & Comp.;
N. 6.339, de Giuseppe Villa;
N. 6.340, de Ludgero Octaviano Moreira;
N. 6.341, de Manoel Joaquim da Cunha;

- N. 6.342, de Ricardo Arruda;
N. 6.343, de Ernesto Cocito;
N. 6.344, de Guilherme Weiss;
N. 6.345, de Antonio José Borges;
N. 6.346, de Bernardo Lichtenfels.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta Directoria Geral amanhã, 28, á 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 27 de dezembro de 1910. — *J. F. Soares Filho*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 1910

Presidente, *Torres* — Director da Secretaria, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente *Torres*, os deputados *Guimarães Couto*, *Conceição*, *Goulart*, *Lyra*, o supplente *Teixeira Junior* e o director da Secretaria *Dr. Fabio Seal*, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio n. 234, de 9 do corrente, do director geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo a declaração do Bureau Internacional de Berna, sobre a recusa de protecção na Hollanda, para a marca de *Vieiras, Mattos & Comp.*, registrada nesta Junta sob n. 6.079 e no Bureau Internacional sob o n. 9.863. — Annote-se o officio ao interessado.

Officio n. 235, de 9 do corrente, do mesmo, enviando com a notificação n. 744, os documentos referentes ás 25 marcas registradas sob os ns. 9.957 a 9.981 e bem assim as transmissões ns. 1.064 a 1.065, referentes ás marcas ns. 3.873 e 4.581, enviadas pelo Bureau Internacional de Berna. — Archive-se e annote-se.

Edital do juiz de direito da 2ª Vara do Commercio, declarando aberta a fallencia dos negociantes *Falque & Comp.* e de seus socios solidarios *Leon Falque* e *Ernestina Martin*, estabelecidos á rua do Rosario n. 97. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De *Rodolpho Stenberg*, para ser nomeado avaliador commercial. — Apresente attestado de habilitação.

De *Gabriel Pinto da Motta*, negociante matriculado, para ser registrada a sua carta nesta Junta, visto actualmente residir nesta cidade. — Annote-se no registro de sua carta.

De *Buttenmuller & Comp.*, desta Capital, para o registro da marca que distingue calçado, pell's preparadas, etc., de seu commercio. — Como requerem.

De *Casemiro de Almeida*, desta Capital, para o registro da marca *Alfaiataria Santos Dumont*, que distingue fazendas e roupas feitas, de seu commercio. — Como requer.

De *Pires & Comp.*, Companhia Brasileira de Lactínicos e Companhia Aliança Agricola, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 6.905, 6.906 e 6.908 A, 6.908 e 6.909. — Como requerem.

De *Arens Irmãos & Comp.* e *Nascimento & Comp.*, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 1.375 e 1.391. — Como requerem.

De *Antonio Argenjio & Irmão*, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.383. — Indeferido, por ser semelhante á marca registrada nesta Junta, sob o n. 3.085.

De Mayerle & Comp., para o depósito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Santa Catharina, s.b os ns. 127 a 130. — Indeferido quanto à marca n. 129 — Guarany — por haver semelhante já existido nesta Junta, sob o n. 2.917 e deferido quanto às outras.

De J. d'Orey & Comp., para o archiva-mento do seu contracto social. — Como re-querem.

De Antonio Gomes de Avelar & Comp., Sanchez & Moraes, Fonseca & Moraes, Fon-seca & Avelino, para o a chivamento de seus distractos sociais. — Como requerem.

De Pinto & Fonseca, para o archivamento de seus distractos sociais. — Apresente cer-tidão do valor dos bens que tocaram ao socio liquidante para o pagamento do se lo.

De Silva Dantas & Comp., Silva & Valente Luiz Torres & Filho, para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Joaquim da Silva Araújo & Comp., e J. Duarte, para anotação nos registros de suas firmas commerciaes as mudanças de seus estabelecimentos sendo o 1º da rua Acre n. 50 para a rua D. Anna Nery n. 195 e o 2º da rua do Ouvidor n. 74 sobrado para a rua Sachet n. 32. — Como requerem.

De Leitão, Irmãos & Comp., para anno-tações na registro de sua firma d. colloca-ção feita p. a prefeitura do n. 400, no seu estabelecimento do largo de Santa Rita. — Como requerem.

Officio n. 233, de 6 do corrente, da Di-rectoria Geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, remetendo por cópia o teor do decreto de 9 de setembro ultimo, pelo qual o Governo Peruano esta-belece a formalidades que devem preencher as companhias nacionaes e estrangeiras para obter o registro de uma marca de fabrica. — Archive-se.

Secretaria da Junta Commercial da Ca-pital Federal, 24 de dezembro de 1910. — Honorio de Campos, 1º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	18 7/32	16 1/16
» Paris.....	\$588	\$595
» Hamburgo.....	\$726	\$737
» Italia.....	—	\$598
» Portugal.....	—	\$522
» Nova York.....	—	\$3098
Libra esterlina, em moeda	—	14\$950
Ouro nacional, em vaies, por 1\$000	—	1\$687

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do emprestimo nacio-nal de 1903, port.....	1:030\$000
Ditas idem idem, de 1909, nom..	1:005\$000
Apolices do emprestimo munici-pal de 1896, port.....	194\$500
Ditas idem idem, 1906, port....	189\$00
Ditas idem idem, 1909, port....	167\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	87\$500
Ditas do emprestimo municipal de Nitheroy, port.....	193\$000
Ditas idem idem, de 1910, port.	190\$00
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	107\$500
Banco do Commercio.....	174\$000
Banco Hypothecario do Brazil..	111\$000

Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	48\$750
Comp. Estrada de Ferro Federal Rede Sul Mineira.....	80\$000
Comp. Nacional Tecidos de Juta.	150\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	295\$000
Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	295\$000
Comp. Docas de Santos.....	37\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santo Aleixo, 1ª serie.....	200\$000

Venda por alvord

1/3 de 50 accões integradas do Banco Hypotheca do Brazil.	111\$000
Secretaria da Camara Syndical, 27 de dezembro de 1910. — A. Simonsen, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1910

Activo

Contas correntes garan-tidas.....	12.052.095\$455
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	14.855.185\$413
Letras descontadas.....	7.817.224\$016
Letras a receber.....	18.118.809\$389
Valores e letras caucio-nados.....	12.409.74\$582
Valores depositados.....	18.521.579\$660
Caixa:	
Em moeda corrente.....	8.218.539\$857

91.985.180\$372

Passivo

Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	11.635.107\$533
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.202.439\$252
Deposito a prazo fixo.....	7.238.560\$670
Valores em caução e depo-sito e titulos a receber por conta de terceiros..	49.052.135\$631
Diversas contas.....	4.716.937\$286

91.985.180\$372

S. E. ou O. — Os directores: Gutschow, — John.

Companhia Piratininga

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 de novembro de 1910, nesta cidade, á rua da Quitanda n. 46, á 1 hora da tarde, reunidos os accionistas da Companhia Pira-tininga. Srs. James Magnus & Comp., Ger-mano Thieme, Antonio Gomes de Castro, Luiz Volner, Prudente Rosa Corrêa, Theo-tonio Si e mais os Srs. José Candido de Souza, D. Delpeina Candida de Assis Sando-val, Antonio Norberto Ribeiro do Valle, Benedicto José de Carvalho, Bento Ribeiro Nogueira e José Prudente Corrêa, represen-tados pelo procurador Sr. Germano Thieme, representando mais de dois terços do ca-pital social, foi aclamado presidente o Sr. James Magnus, que, assumindo a presi-lencia, convidou para secretario o accionista Theo-tonio Si e declarou aos accionistas pre-sentes que, tendo sido resolvido o au-gmento do capital social, de 300:000\$ para 600.000\$, tudo nos termos e com as formali-dades do art. 93 do decreto n. 431, de julho de 1891, foi subscrito o augmento, ficando, por conseguinte, o capital da companhia ele-vado a 600.000\$000.

O accionista Sr. Germano Thieme propoz

que se substituísse o nome de Companhia Piratininga, pelo de — Companhia Hansea-tica.

Posta em discussão esta proposta, foi a mesma approvada, por unanimidade de vo-tos dos Srs. accionistas presentes.

Pedi a palavra o accionista Sr. José Can-dido de Souza, por seu procurador bastante Sr. Germano Thieme, e declarou que, por motivo de não residir nesta cidade, não a companhia tem sua sede, não podendo des-empenhar convenientemente o cargo de membro do conselho fiscal, resignava-o, agradecendo aos Srs. accionistas a confiança nelle depositada.

Também pediu a palavra o accionista Sr. José Prudente Corrêa, por seu procurador Sr. Germano Thieme, e resignou, também pelo motivo de não residir nesta cidade, o lugar de membro do conselho fiscal.

O presidente poz em discussão estas re-nuncias, que foram acceptas, e determinou que se procedesse á eleição dos substitutos dos accionistas renunciantes. Correndo o es-crutinio, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade dos votos os accionistas pre-sentes Srs. James Magnus e Antonio Gomes de Castro, para membros do conselho fiscal. O accionista Sr. Germano Thieme declarou que havia na constituição da socie-dade uma lacuna, porque, tendo ficado vago um dos lugares de suppleantes do conselho fiscal, pela eleição do respectivo titular para o cargo de presidente, não se providenciou sobre a respectiva substituição. Pedia, pois, que se preenchesse semelhante lacuna. O presidente consultou a assembléa sobre o pe-dido acima, resolvendo-se, em attenção ao mesmo pedido, se procedesse á eleição do al-lud do suppleante, tendo sido eleito para este cargo, por unanimidade de votos presentes, o accionista Sr. Zeferino Rebello de Oliveira.

Não havendo mais quem pedisse a pala-vra, o Sr. presidente, agradecendo a con-fiança dos Srs. accionistas, da por encerra-dos os trabalhos da presente assembléa, dos quaes mandou o secretario passar a pre-sente acta, que é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Em tempo: Em meio dos trabalhos desta assembléa, compareceu o accionista Sr. Ze-ferino Rebello de Oliveira, que tomou parte nas discussões.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1910.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Geral das Familias

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1910

No dia 29 de novembro de 1910, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Sociedade Caixa Geral das Familias, á Avenida Central n. 87, reunidos os socios, cujos nomes constam do livro de presença, o director presi-dente da sociedade, Dr. Herculano Marcos Lagley de Souza, declarou que, sendo esta a terceira convocação da assembléa geral or-dinaria, havia numero legal, pelo que pro-punha que a assembléa acclamasse dentre os presentes um dos Srs. socios para presidir aos seus trabalhos.

Aclamado presidente, o socio Dr. Octavio Monteiro da Silva tomou assento á mesa e indicou para secretario José Guimarães Veiga e o corol Antonio de Souza Pinto que, com approvação da casa, assumiram os seus lugares.

Foi lida e approvada sem discussão a acta da assembléa geral extraordinaria de 18 de fevereiro de 1910.

Obtendo em seguida a palavra, o director-presidente disse que o fim especial desta reunião era proceder-se á leitura, discussão

a deliberação do parecer do conselho fiscal, sua eleição annual e a discussão e deliberação do relatório, o balanço, inventário, contas e actos da directoria no periodo annual findo em 30 de junho do corrente anno; mas que, tendo-se ausentado para a Europa dous dos dignos membros do dito conselho, Srs. commandador Julio Miguel de Freitas e Francisco José Gonçalves Vieira, a directoria limitava-se á apresentação do balanço, relatório e contas, a cuja leitura ia proceder, esperando que a assembléa resolvesse sobre a nomeação da sub-tutuos dos fiscaes e assessores, visto não haver supplentes, nem autorizarem os estatutos a convocação de socios para a substituição.

O soco Dr. Cunha Bello propoz e foi approvedo que se dispensasse a leitura do relatório e do balanço, vis o estarem publicados no *Jornal do Commercio* de hoje. Posta em discussão a indicação do director presidente, o socio Sr. commandador R. J. Kinman Benamin apresentou a seguinte proposta: Proponho que, em substituição dos fiscaes ausentes, comendador Julio Miguel de Freitas e Francisco José Gonçalves Vieira, sejam acclamados os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida e Olympio de Campos Borda para examinarem com o fiscal presente, o Dr. Alfredo Bernardes da Silva, as contas da directoria e darem o respectivo parecer.

Entrando em discussão, a proposta foi sem debate approvada unanimemente, deixando de votar a directoria e declarando o Sr. presidente que ficava adiada a reunião da presente assembléa para o dia 14 de dezembro proximo futuro, afim de dar tempo aos nomeados de procederem aos exames e indagações necessarias e apresentarem o seu parecer.

E na mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspendeu a sessão. E eu, José Guimarães Veiga, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta.—José Guimarães Veiga.—Antonio Sousa Pinto.—Octavio Monteiro da Silva.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA A 14 DE DEZEMBRO 1910

No dia 14 de dezembro de mil novecentos e dez, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Sociedade Caixa Geral das Famílias, á Avenida Central n. 87, reunidos os socios, cujos nomes constam do livro de presença, o Sr. Dr. Octavio Monteiro da Silva, presidente da assembléa, convidou para secretarios os Srs. José Guimarães Veiga e Dr. Herbert Moses, que com approvação da ca-a assumiram os seus logares. O Sr. presidente declarou que, tendo sido adiada a assembléa realizada a 29 de novembro de 1910, afim de ser apresentado o parecer do conselho fiscal, convidou o relator do referido conselho a apresentar e ler o parecer.

O Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida apresentou e leu o seguinte parecer:

«O conselho fiscal da Caixa Geral das Famílias, tendo, em cumprimento dos estatutos, verificado a sua escripturação relativa ao balanço findo em 30 de junho de 1910, achou tudo em devida ordem e exactas todas as verbas e valores, pelo que é de parecer que sejam approvadas as contas e actos da illustre directoria, relativos áquelle periodo. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1910. — Dr. Alfredo Bernardes da Silva.—Coronel Alfredo Augusto de Almeida.—Olympio de Campos Borda.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submetten o parecer, balanço e contas da directoria á discussão e votação, sendo approvadas unanimemente, abstando-se a directoria e o conselho fiscal de tomar parte na votação.

Em seguida, o Sr. presidente suspendeu a sessão por cinco minutos; afim dos Srs. socios escreverem os seus votos e procederem á eleição do conselho fiscal.

Recomeçados os trabalhos, foi convidado para escrutador o Dr. Joaquim da Cunha Bello e, feita a chamada, foram recebidas 26 cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Commandador Julio Miguel de Freitas, 26 votos; Dr. Alfredo Bernardes da Silva, 26 votos; coronel Alfredo Augusto de Almeida, 25 votos, e Olympio de Campos Borda, 1 voto.

Publicado o resultado pelo 1º secretario, o Sr. presidente declarou eleitos para membros do conselho fiscal e empossados nos respectivos cargos os Srs. commandador Julio Miguel de Freitas, Dr. Alfredo Bernardes da Silva e coronel Alfredo Augusto de Almeida.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da sessão.

E eu, 2º secretario, esta vez, mandei lavrar no livro competente e assigno — José Guimarães Veiga.—Herbert Moses.—Octavio Monteiro da Silva.

Estatutos da Sociedade Franco — Brasileira

Art. 1.º A Sociedade Franco-Brazileira é uma associação civil, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, tendo por fim:

1.º Promover a criação e a manutenção de estabelecimentos de beneficencia, especialmente de hospedagem para senhoras idosas e enfermas, podendo tambem, temporariamente, dar asylo ás pessoas que se acharem nas condições que forem fixadas no regulamento interno.

2.º Receber nos seus asylos senhoras pensionistas.

3.º Promover a criação e a manutenção de institutos de ensino, annexando-lhes, quando possivel, classes gratuitas.

Art. 2.º A sociedade se comporá de socios effectivos em numero illimitado, cuja admissão dependerá de proposta de uma socia e approvação da directoria.

§ 1.º As senhoras que subscreverem os presentes estatutos são e consideradas socios effectivas e fundadoras.

§ 2.º Todos as pessoas que prestarem serviços relevantes á sociedade poderão ser distinguidas pela directoria com o titulo de socio honorario.

Art. 3.º A sociedade será administrada por uma directoria, composta de uma directoria, auxiliada por uma sub-directora e tres conselheiras, eleitas todas pela assembléa geral e pelo prazo de cinco annos.

Art. 4.º A directoria representará a sociedade, activa e passivamente, em juizo, e, em geral, para com terceiros, ficando investida de poderes para praticar todos os actos de gestão concernentes aos fins e objecto da sociedade, inclusive para adquirir, transmitir, renunciar direitos, alienar, hypothecar ou empenhar bens da sociedade.

Art. 5.º A directoria será substituida em seus impedimentos pela sub-directora e, na falta desta, pela conselheira mais idosa. No caso de impedimento definitivo, a substituta funcionará como directoria, até ulterior deliberação da assembléa geral.

No caso de impedimento ou falta da sub-directora ou das conselheiras, a directoria convidará qualquer socia para a substituição. E, si se der o caso de não poder a directoria fazer esse convite, a socia mais antiga convocará a assembléa geral, para se tomarem as deliberações opportunas.

Art. 6.º A assembléa geral se comporá pelo menos de um terço das socios effectivas na primeira convocação, funcionando com qualquer numero na segunda, que, como a primeira, deverá ser feita com cinco dias de antecedencia.

§ 1.º Annualmente, no mez de dezembro, se reunirá a assembléa geral ordinaria, para approvação das contas da administração e eleição desta, na conformidade do art. 3.º.

§ 2.º Extraordinariamente, poderá a assembléa geral reunir-se, quando a convocar a directoria em exercicio ou o requerer um terço das socios effectivas, ou quando se der o caso previsto na ultima parte do art. 5.º

§ 3.º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo necessarios, porém, dous terços dos votos presentes para a alteração dos estatutos, eliminação de socios e liquidação da sociedade.

Art. 7.º A duração da sociedade será illimitada, procedendo-se á liquidação somente quando o numero de socios for inferior a dous, ou assim o deliberar a assembléa geral por dous terços de votos.

Art. 8.º As socios não serão responsaveis, solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações que os representantes da sociedade contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome desta.

Art. 9.º No caso de vir a dissolver-se a sociedade antes de ter a assembléa geral disposto sobre o destino dos bens socios, passarão estes á Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, até que possa vir a reorganizar-se a sociedade.

Art. 10. Nos casos omissos, decidirá a directoria, com recurso para a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1910.—Eulalie Michard, presidente.

ANNUNCIOS

S. A. Jornal do Brasil

1ª CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. accionistas para uma assembléa geral ordinaria no dia 2 de janeiro proximo, para apresentação do relatório e contas do exercicio de 1909 e eleição dos directores e fiscaes; e uma assembléa extraordinaria para discussão e votação de uma proposta de empréstimo para resgate dos compromissos actuaes.

Rio, 15 de dezembro de 1910.—F. de Andrade e Silva, presidente.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Estatutos apresentados em assembléa deliberativa de 3 de dezembro de 1909 e approvados nas de 20, 23, 27 e 30 do mesmo mez e 3 de janeiro de 1910

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 107, § 3.º Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem em nome desta.

Moinho Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os socios commanditarios da sociedade em commandita por accções Machados, Mello & Comp. para uma assembléa geral extraordinaria que se deverá realizar no dia 30 do corrente mez de dezembro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 24, afim de deliberarem sobre as providencias a serem tomadas para que se ultime a transacção constante das escripturas de 25 de janeiro e 25 de maio de 1908, em que foram outorgantes Leon Victor Ernest Merlin e sua mulher e outorgada a sociedade, que se acha devidamente aparelhada para esse fim.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1910.—Machados, Mello & Comp.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras :

Decretos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	24500
Idem idem de 1896 (M).....	45000
Idem idem de 1897 (M).....	65000
Idem idem de 1898 (M).....	85000
Idem idem de 1899 (M).....	95000
Idem idem de 1900 (M).....	95000
Idem idem de 1901 (M).....	105000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	205000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	65000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....	15000
Constituição da Republica do Brazil.....	15000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	25000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	25000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	25000
Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....	55000
Constituições e Leis Organicas da Republica.....	55500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	15500
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	15000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	25000
Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	2200
Consolidação das Leis da Justiça Federal..	55000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	55000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	45000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	25000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	35000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (M)...	65000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....	35000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....	15000
Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....	35000
Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....	45000
Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....	35000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	35000
Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	35000
Idem, 2º volume.....	65000
Idem, 3º volume.....	65000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	25000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	25000
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	55000
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	15000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	55000
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	35000
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	45000

Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	25000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	15000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º..	155000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	65000
Direitos autoraes (Lei n. 496 de 1 de agosto de 1898).	55000
Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R.....	25000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	55000
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	15000
Escripturação Mercantil.....	35000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	55000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	15000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	55000
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....	15000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	15000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	55000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr.Cesar Zama	35000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 795 pags. em 8º.....	55000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	25000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em. m.Liais.....	155000